UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.821 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 6 de Setembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama faz parceria com Itaipu e deve receber mais de R$ 5 milhões



Prefeito Pozzobom, Alexandre Curi e Junior Ceranto com o presidente de Itaipu, Ênio Verri durante encontro

Ao lado do secretário municipal de Indústria e Comércio, empresário Junior Ceranto, e do deputado estadual Alexandre Curi, o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, participou de uma reunião com o diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, Enio José Verri, na sede da empresa na semana que passou, e encaminhou projetos de parcerias que somam quase R$ 5,5 milhões de investimentos para o município de Umuarama. Os recursos serão divididos em três lotes e os investimentos já estão definidos, segundo o prefeito. Página A4

REGIONAL

Caixa indeniza a Prefeitura de Cruzeiro do Oeste após ação criminosa de hacker

Página A2



IDOSOS DE CAFEZAL DO SUL BRILHAM NO LITORAL - A delegação da cidade de Cafezal do Sul que esteve no litoral do Paraná, no fim de semana, participando dos Jogos da Integração dos Idosos, fez bonito. Entre centenas de participantes, a equipe animada de Cafezal do Sul conseguiu ficar em 22º lugar na classificação geral. Página A4



MARIA HELENA GANHA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - Em clima festivo, o prefeito Marlon Rancer, o vice Juraci, vereadores e o deputado federal Luiz Nishimori inauguraram no domingo em Maria Helena o Centro de Convivência dos Idosos, denominado José Vieira Borges. E já na estreia teve um encontro regional e grande baile. Página A5

FERIADÃO

Prefeitura atende hoje e só reabre na segunda-feira

Página A3

CHAPA ÚNICA

Hoje tem eleição no Conselho de Segurança

Página A6



UMUARAMA

Procon registra pequena queda no preço do gás de cozinha

Uma das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Umuarama) mais aguardadas pelos cidadãos são as pesquisas de preços, que são utilizadas como orientação para que possam realizar suas compras economizando algum dinheiro. Ontem, levantamento de preços do gás de cozinha teve diferença graúda, confira.

Página A3

Coluna Ilustradas

Lula diz em live que 'ninguém precisa saber' votos de ministros do STF

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sugeriu nesta terça-feira (5) o sigilo de votos de ministros do Supremo Tribunal Federal para não criar "animosidade". A fala vem depois de ministros como Alexandre de Moraes serem alvos de ataques e de Cristiano Zanin, indicado por Lula, ser criticado na esquerda por dar votos contrários às ideias desse grupo político.

"A sociedade não tem que saber como vota um ministro da Suprema Corte. Eu acho que o cara tem que votar e ninguém precisa saber. Votou, maioria, 5 a 4, 6 a 4, 3 a 2. Não precisa ninguém saber se foi o Uchôa que votou, o Camilo que votou. Porque aí cada um que perde ficar com raiva e cada um que ganha fica feliz", disse o presidente.

Ele deu as declarações no programa Conversa com o Presidente, uma espécie de live semanal de Lula produzida pela EBC. Uchôa, referido pelo presidente, é o jornalista Marcos Uchôa, apresentador do programa. Camilo é Camilo Santana, ministro da Educação, que participou da edição desta terça-feira

"Para a gente não criar animosidade, eu acho que era preciso começar a pensar se não é um jeito de a gente mudar o que está acontecendo no Brasil. Porque do jeito que vai daqui a pouco o ministro da Suprema Corte não pode mais sair na rua", declarou o presidente da República.

Hoje, os votos dos ministros não só são públicos como transmitidos pela TV Justiça em julgamentos. O material é reproduzido na imprensa e nas redes sociais.

Elizeta Ramos é eleita vice-presidente do Conselho Superior do MPF

O Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) elegeu, nesta terça-feira (5), a subprocuradora-geral da República Elizeta Ramos como vice-presidente do órgão. A escolha foi decidida por aclamação durante a 7ª Sessão Ordinária do órgão. O mandato tem duração de um ano e é permitida a recondução.

Elizeta coordena a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional, tendo atuado, ainda, como corregedora-geral, procuradora eleitoral substituta, integrante da Câmara Criminal e coordenadora da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral.

De acordo com o MPF, a eleição para a vice-presidência do Conselho Superior é feita na primeira sessão ordinária depois da posse de conselheiros eleitos. Uma das atribuições do titular do posto é assumir interinamente a chefia da Procuradoria-Geral da República em caso de vacância.

Relator pede arquivamento de processo contra Eduardo Bolsonaro por quebra de decoro

Acusado de quebra de decoro por xingar um colega parlamentar, o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) pode ser livrar do processo no Conselho de Ética. O relator do caso, deputado Josenildo Abrantes (PDT-AP), apresentou nesta terça-feira, 5, pedido de arquivamento.

Eduardo Bolsonaro foi acusado de ofender o deputado Dionilso Marcon (PT-RS) durante uma briga entre os dois na Comissão de Trabalho, em abril. Na sessão desta terça, o relator riu ao ter que repetir a acusação que pesa contra o filho do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Josenildo Abrantes chegou a pedir para não ler a íntegra dos palavrões que Eduardo Bolsonaro usou para atacar outro parlamentar. "Seu v..., seu p..., facada", repetiu o relator, enquanto sorria ao ler a passagem. O trecho que o relator deixou de ler seria "Facada é o teu c..., seu v...!", teria dito Eduardo, segundo o processo do PT. Toda a passagem foi retirada das notas taquigráficas da sessão.

Haddad indica apoio a projeto que veta supersalários e ao que padroniza concursos públicos

Enquanto o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), tenta forçar a retomada da tramitação da proposta de emenda à Constituição (PEC) 32/2020, da reforma administrativa, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, indicou apoio a dois outros projetos: a lei que veta os supersalários e a que padroniza a realização de concursos públicos.

Para ele, votar esse tipo de proposta já é parte de uma reforma do Estado, que sinalizam esforço por modernização.

"Passamos em revista todas as leis que estão em tramitação, tratam da modernização do Estado, que incluem o funcionalismo, e podem significar avanço importante. Um exemplo é a Lei dos Supersalários, que pode disciplinar uma coisa importante e por fim a determinados privilégios e significar uma economia robusta para o Estado brasileiro, fora o debate sobre a moralização do servidor", disse Haddad, ao deixar reunião com as ministras da Gestão, Esther Dweck, e Planejamento, Simone Tebet, para discutir reforma administrativa.

CRUZEIRO DO OESTE

Caixa indeniza Prefeitura em R$ 447 mil após ação de hacker em conta da Prefeitura

Cruzeiro do Oeste - A Caixa Econômica Federal depositou na conta da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste o valor equivalente ao que roubado em abril deste ano por um ou mais hackers. De forma criminosa, foram extraídos das contas públicas no banco o valor de R$ 430.005,00. O município foi indenizado com juros e correções em R$ 447.488,64.

A prefeita Helena Bertoco e a diretoria do banco assinaram um termo de acordo. "A Caixa Econômica Federal reconhece o seu dever de indenizar o município de Cruzeiro do Oeste, já acrescida a rentabilidade que seria obtida no fundo que o recurso estaria aplicado", diz trecho do termo. E acrescenta: "A recomposição ocorre em razão de pedido de conciliação extrajudicial formalizado pela Prefeitura".

Para a prefeita Helena Bertoco é o fim de um pesadelo. "Eu e minha equipe chegamos a ser taxados de criminosos, como se nós tivéssemos cometido o crime do hacker, que usa seu conhecimento especializado para o mal. Felizmente, recebemos a indenização que tínhamos direito e seguiremos investindo e honrando os nossos compromissos", afirmou.

"Agradeço primeiramente a Deus e externo meu carinho a todas as pessoas que oraram e acreditaram na minha honestidade. A verdade prevaleceu. Gratidão ao Edmar Santos, presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), e a toda sua equipe; gratidão aos prefeitos e prefeitas do Estado que foram solidários com a nossa causa; gratidão ao Juninho, presidente da Amerios (Associação dos Municípios de Entre Rios); gratidão à Doutora Karoline, delegada da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, e ao Coronel Hudson, secretário de Estado da Segurança Pública, pelo grande trabalho realizado", disse Helena.

Ela esteve duas vezes na sede da Caixa, em Brasília, tratando pessoalmente da questão que, uma vez não reparada, implicaria o financeiro da Prefeitura em uma grave situação. "Felizmente, a instituição diagnosticou que foi uma falha de segurança do próprio sistema de tecnologia do banco e fez o ressarcimento, o que será feito com os demais municípios atingidos pela mesma quadrilha de criminosos".



Prefeita Helena e outras autoridades em uma das reuniões para resolver o problema

Entidades que defendem combate à corrupção criticam Lula por defesa de voto secreto no STF

Brasília - Organizações que defendem o combate à corrupção no País criticaram o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por sugerir, nesta terça-feira, 5, que os votos proferidos por ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) sejam sigilosos. Em nota, a Transparência Internacional Brasil e o Instituto Não Aceito Corrupção (Inac) reforçaram que a publicidade dos julgamentos é essencial para a manutenção da democracia, e classificaram a proposta como um retrocesso.

Nesta terça-feira, 5, Lula disse que "ninguém precisa saber" os votos dos ministros da Suprema Corte. A sua declaração ocorre no momento em que Cristiano Zanin, indicado por ele ao cargo, é alvo de críticas da esquerda, inclusive do PT, por posicionamentos contrários a temas considerados progressistas e sociais.

"Eu, aliás, se pudesse dar um conselho, é o seguinte: a sociedade não tem que saber como é que vota um ministro da Suprema Corte. Sabe, eu acho que o cara tem que votar e ninguém precisa saber. Votou a maioria 5 a 4, 6 a 4, 3 a 2. Não precisa ninguém saber", disse no programa "Conversa com o Presidente", live semanal produzida pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

"Para a gente não criar animosidade, eu acho que era preciso começar a pensar se não era o jeito de a gente começar a mudar o que está acontecendo no Brasil. Do jeito que vai, daqui a pouco um ministro da Suprema Corte não pode mais sair na rua, não pode mais passear com a sua família, porque tem um cara que não gostou de uma decisão dele", complementou.

Endividamento cai pelo 2º mês seguido, mas inadimplência preocupa

O nível de endividamento das famílias brasileiras caiu, em agosto, pelo segundo mês consecutivo. Mas a proporção de pessoas com dívidas atrasadas e das que afirmam que não conseguirão quitar os atrasos cresceu. É o que mostra a Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), elaborada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e divulgada nesta terça-feira (5).

O índice de endividamento recuou de 78,1% para 77,4%, sendo o menor desde junho de 2022. Nos últimos 12 meses, a redução é de 1,6 ponto percentual.

É considerada endividada a pessoa que tem compromissos a vencer, ou seja, não necessariamente conta já atrasada. As modalidades de dívidas pesquisadas são cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado, prestação de carro e de casa.

Tanto no mês quanto no período acumulado de 12 meses, a queda no endividamento se deu em todas as faixas pesquisadas pela CNC.

De acordo com a economista responsável pela Peic, Izis Ferreira, dois pontos contribuem para essa redução. "Um contexto mais benigno de inflação mais baixa em comparação com o ano passado e um mercado de trabalho resiliente, absorvendo pessoas de menor grau de instrução. Isso tem levado as pessoas a terem uma folga no orçamento, e um volume menor delas busca o crédito como meio para o consumo de bens e de serviço."

Contas atrasadas

Se por um lado caiu a proporção de endividados, por outro cresceu a dos inadimplentes, ou seja, pessoas com contas atrasadas. Essa marca chegou em agosto a 30%, igualando o resultado de dezembro de 2022.

"Estamos falando de um consumidor [por exemplo] que tem dois, três cartões de crédito e um crédito pessoal ou consignado, um financiamento. Com mais modalidades de dívida, está difícil de esse consumidor conseguir pagar todas dentro do prazo de vencimento", avalia a economista.

Outro fator preocupante no levantamento é o nível de consumidores que afirmam que não vão conseguir pagar as contas atrasadas, ou seja, continuarão inadimplentes. A proporção de 12,7% é a maior da série histórica iniciada em janeiro de 2010. Essa situação atinge principalmente as pessoas com renda de até três salários mínimos.

"Isso mostra que, mesmo com uma inflação trazendo uma trégua para esse orçamento doméstico, ainda é um desafio conseguir negociar ou pagar uma dívida que está atrasada há mais tempo e que sofre mais com esses juros altos, que aumentam o custo da dívida e acabam tornando o valor muito significativo, e essa família não consegue pagar", explica Izis.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

OPORTUNIDADE

Quer vender ou prestar serviços para a Prefeitura de Umuarama? Veja os pregões de setembro



Vinculada à Secretaria de Administração, a Divisão de Licitações e Contratos acaba de apresentar sua nova agenda de licitações para setembro, trazendo 18 oportunidades de negócios com a prefeitura de Umuarama para empresas e prestadores de serviço de todos os portes. São 13 pregões eletrônicos normais, dois pregões eletrônicos na categoria registro de preços, uma dispensa eletrônica, uma tomada de preços e uma concorrência pública.

Diretor da Divisão de Licitações e Contratos, Carlos Simões Garrido Junior, informa que a tomada de preço será na terça-feira da próxima semana (dia 12), para contratar uma empresa de engenharia elétrica para a execução de extensões de redes elétricas nos bairros Parque Campo Largo, Parque Industrial, Avenida Vitória e Jardim Pimentel. "A abertura das propostas será às 15h", relata.

Os pregões para registro de preços serão realizados nos dias 21 e 26, respectivamente para contratação de empresa para fornecimento de madeiramento para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de pontes existentes nas estradas rurais do município e para a aquisição de kits de uniformes escolares, jalecos profissionais e camisetas para o Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) da Secretaria Municipal de Educação.

Já a concorrência será no dia 03 de outubro para a contratação de empresa para a execução de obras de duplicação de trecho da antiga rodovia Ângelo Moreira da Fonseca – a PR-580, hoje denominada avenida Pedromiro José Fernandes, na saída para o distrito de Serra dos Dourados – entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao bairro Parque das Jabuticabeiras, acrescentando que todos os pregões estão detalhados no site da prefeitura, em https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoDiversos/arquivo/1693940102.pdf. "Qualquer dúvida o cidadão também pode ligar para a prefeitura, no telefone (44) 3621-4141", finaliza.

Novamente gás de cozinha registra pequena queda no preço no último mês

Uma das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Umuarama) mais aguardadas pelos cidadãos são as pesquisas de preços, que são utilizadas como orientação para que possam realizar suas compras economizando algum dinheiro. Nesta terça-feira (5), por exemplo, foi apresentado levantamento de preços do gás de cozinha e a diferença entre o mais barato e o mais caro é significativa: 50%.

A pesquisa, realizada em 18 estabelecimentos comerciais na última segunda-feira (4) e apresenta dois preços finais ao consumidor: um, considerando a retirada do produto no local e outro considerando a taxa de entrega. "O botijão mais barato, sem taxa de entrega, foi encontrado a R$ 79,90 e o mais caro a R$ 120, o que dá uma diferença de 50,2%. Já considerando a taxa de entrega o mais barato custa R$ 90 e o mais caro R$ 125, uma variação de 38,9%", comenta o secretário Antonio Comparsi Filho.

Outro ponto indicado na pesquisa é que o preço do botijão de 13 quilos de GLP (gás liquefeito de petróleo, popularmente chamado de gás de cozinha) apresentou uma pequena redução de 1,39% no preço, em uma comparação entre setembro e agosto. "Considerando o preço médio desse produto, sem a taxa de entrega, no mês passado ele custava R$ 91,71 e agora custa R$ 90,43. Considerando a taxa de entrega, o gás custava R$ 102,94 e agora custa R$ 101,76, também registramos uma redução de 1,15%", pontua.

O advogado informa ainda que todo consumidor que se sentir lesado, de alguma forma, pode e deve buscar a ajuda do Procon Umuarama. "Temos sempre uma equipe de profissionais especializados em Direito do Consumidor que está preparada para atender com a determinação de contribuir da melhor maneira possível para resolver problemas. O Procon de Umuarama fica na avenida Presidente Castelo Branco n° 3871, perto da Praça Santos Dumont. O cidadão pode ainda entrar em contato pelo telefone (44) 3621-5600", indica.

Parceria entre Prefeitura e Senai forma nova turma de auxiliares de cozinha



O mercado de trabalho de Umuarama recebeu mais um grupo de jovens e adultos qualificados para o setor de panificação dentro do programa de qualificação de mão de obra oferecido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), do Sistema Fiep. A entrega dos certificados ocorreu na tarde de segunda-feira, 4, no auditório do Senai.

Gratuito, o curso de auxiliar de serviços de panificação teve 160 horas de duração, iniciou em 10 de julho deste ano e contou com 20 vagas. As aulas foram ministradas de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30, em um espaço na Diretoria de Compras e Almoxarifado (DCA) da Prefeitura, sob o comando do renomado instrutor Ederson Gimenes, que foi homenageado pelos alunos com uma bonita mensagem de agradecimento.

Em nome do prefeito Celso Pozzobom, o secretário da Indústria e Comércio, Junior Ceranto, destacou a importância da parceria para abrir perspectivas profissionais e de empreendedorismo aos alunos. "Com esse conhecimento vocês podem procurar a Agência do Trabalhador, que oferece uma série de vagas na área, e também a Casa do Empreendedor, para os que desejam iniciar o próprio negócio. Vocês estão prontos e o futuro está garantido", comentou, parabenizando os formandos.

O gerente da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson, lembrou que vários alunos conseguiram empregos mesmo antes do final do curso. "A agência está de portar abertas para encaminhar vocês ao mercado de trabalho, basta preencher um cadastro (ou atualizar, caso o aluno já tenha) e ficar de olho nas vagas", pontuou.

A coordenadora de Educação Profissional do Senai, Silvia Horwat, disse que o momento era de alegria e celebração. "Reafirmamos a missão de fortalecer a indústria com qualificação profissional. Destacamos o empenho e a dedicação de cada aluno e da nossa equipe e agradecemos a parceria com a Prefeitura e a Coamo e que continuemos aprendendo sempre, buscando sempre mais, estudando e nos aperfeiçoando", resumiu.

O curso qualificou os alunos para a panificação (em escala industrial ou não), gestão da produção e desenvolvimento de produtos e processos, atendendo às normas e procedimentos técnicos de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente. Ao final foi servido um café da tarde com pães, bolachas e outros quitutes preparados pelos alunos.

Também participaram Silvia Vendrame, chefe regional da Secretaria de Estado do Trabalho, Wesley Vendrusculo, procurador-geral do Estado em Umuarama, o diretor do sindicato patronal do comércio, Claudinei Herrero, o consultor do Sebrae, Ricardo Camargo, Pedro Sérgio e o tenente Mazzini, do Corpo de Bombeiros.

Sexta-feira será ponto facultativo em órgãos públicos municipais

No dia 7 de setembro de 1822 – há 201 anos – Dom Pedro II proclamava a independência do Brasil da coroa portuguesa e, desde 1949, a data é considerada um feriado nacional. Neste ano a Independência do Brasil será comemorada na próxima quinta-feira e, diante disso, o prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom, promulgou o Decreto 247/2023 estabelecendo que a sexta-feira (8) será um ponto facultativo em todos os órgãos públicos municipais.

O decreto indica que não haverá expediente de trabalho em todos os órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação. "A Covisa (Coordenadoria de Vigilância em Saúde), por exemplo, que engloba as vigilâncias epidemiológica e ambiental, além da educação em saúde, não para. Assim como o Pronto Atendimento 24 Horas, que fica aberto para atender os casos de urgência e emergência", informa o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

Já a secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, comunica que, conforme já determinado no início do ano letivo, o Calendário Escolar 2023 já previa que haveria aulas normalmente tanto nas escolas quanto nos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil). "Os pais podem ficar despreocupados que nossos mais de 10 mil alunos terão aulas regularmente", indica.

Sidnei Moreno Vedovoto, secretário municipal de Administração, acrescenta que também não serão interrompidos os atendimentos na Acesf (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários), os serviços públicos de varrição e coleta de lixo e na Guarda Municipal, além dos agentes de autoridade de trânsito.

HASTEAMENTO DA BANDEIRA

Este ano novamente não haverá desfile cívico-militar, ao menos com a participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Porém o 7 de Setembro não passará em branco, pois a administração municipal preparou uma cerimônia para hasteamento do Pavilhão Nacional, que será exatamente às 8h na Praça Miguel Rossafa, com a presença de dezenas de autoridades militares, civis e religiosas. "Toda a população também é convidada a participar desse ato cerimonial, que terá a Banda Municipal 26 de Junho na execução dos hinos", observa Pozzobom.



Do Tusquinha

Não sou dos que desistem no primeiro obstáculo.
Eu nem começo.
- Ayrton Baptista Junior.

Papo rápido

- Porque o crime organizado passou a crescer tanto no Brasil?
- É que o crime organizado aproveita quando os poderes são desorganizados...

Comida que mata

Os alimentos ultraprocessados têm quase 100% de ingredientes nocivos a saúde, isso quase todos nós sabemos.

Mas, alguém sabe explicar porque os maiores acionistas dos grandes laboratórios farmacêuticos são ao mesmo tempo os maiores acionistas das indústrias de alimentos que adoecem o povo e faz vender mais medicamentos?

Eu só queria entender...

Comprando jornal

Rubens Ometto, dono da holding Cosan, quer comprar o jornal O Estado de São Paulo, da família Mesquita, e busca sócios entre os mais graduados empresários gaúchos.

Quando um grande empresário, que atua em áreas distantes da comunicação, se aventura a comprar empresa de mídia é comum a sombra de um sujeito oculto.

E esse sujeito oculto nunca é um cachorro e nem uma criança correndo atrás de uma bola, como filosofou aquela senhora hoje promovida a banqueira.

O sujeito oculto, nesses casos, é quase sempre um político...

Constatação

A constatação é de José Roberto Ferreira:

- Se o Ruy Barbosa vivesse nos tempos atuais, estaria preso ou seria deportado para África.

E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe dizer qual será o papel dos representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) na Comissão de Educação do Ministério da Educação, onde acabam de ganhar assento?

Ele disse:

"Quando penso em empresários, a primeira palavra que me vem à mente é bem comum. Hoje é impossível imaginar qualquer melhoria do Bem Comum, isto é, da vida econômica e social, da justiça, das condições de vida dos mais pobres, sem considerar os empresários como agente do desenvolvimento e do bem-estar. Vocês são um motor essencial da riqueza, da prosperidade e do bem-estar público".

Do papa Francisco, em mensagem a empresários franceses reunidos no fim de agosto no hipódromo de Longchamp, Paris.

Papo rápido

- Lula não aguenta mais de dor no quadril e vai operá-lo...
- É melhor botar reforço, pois vai ter que rebolar muito no bambolê do Centrão...

Escrito apenas ontem...

Numa fúria de ratazanas, corruptos continuam no poder, administrando as leis de maneira casuística e brochante. Hoje falarei de brasileiros que mandam o Brasil às favas porque perderam a esperança nele.

O Brasil é uma câmara de tortura para quem não quer fazer parte da corrupção metastática de caráter que aflige o país.

Nossa herança é o cinismo. Corrupção metastática de caráter é um processo que afeta o tecido profundo do país.

É da sua natureza não ser imediatamente movida por dinheiro, o que a faz pior ainda.

- Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé, pensador com a cabeça cheia de pensamentos.

Papo rápido

- Graças às redes sociais, subiu um pouco o número de alfabetizados no país...
- Pode ser, mas aumentou muito mais o número de ignorantes cultos...

Briga de cachorro grande

Que interesses são capazes de produzir fakenews sobre a produção leiteira do Brasil, com ator e apresentador global dizendo inverdades sobre o setor?

Simples, são os mesmos interesses que boicotam o agro brasileiro com celebridades internacionais repetindo o manjado mantra sobre boicotar nossos produtos pois seriam todos frutos do desmatamento e fogo na Amazônia, mesmo aqueles produzidos em fazendas da Embrapa.

Enquanto isso o Brasil desestimula a produção caseira e vai gastar mais alguns, e não são poucos, milhões de dólares pra buscar das vaquinhas argentinas o leite nosso de cada dia.

Roteiro da amizade

Os vereadores de Campo Mourão gastaram quase R$ 29 mil com diárias, sendo R$ 22 mil para apenas sete vereadores.

As viagens foram para Brasília, Maringá e Umuarama.

Então, estamos no roteiro...

Revolta

Carlos Valentim escreve para o Marvadão:

- Não sei vocês, mas eu me sinto muito incomodado, inconformado, revoltado, atordoado com o atual estágio da prática do "Toma lá, dá cá!".

Antes de forma velada, hoje acontece de forma escancarada e, pior, de forma debochada.

Até quando?

Macedão responde:

- Até o nobre eleitor aprender a votar como cidadão e não como torcedor de time de várzea...

Do Poeta

Prefiro as palavras obscuras que moram nos fundos de uma cozinha — tipo borra, latas, cisco

Do que as palavras que moram nos sodalícios —tipo excelência, conspícuo, majestade.

Também os meus alter egos são todos borra, ciscos, pobres-diabos

Que poderiam morar nos fundos de uma cozinha — tipo Bola Sete, Mário Pega Sapo, Maria Pelego Preto etc.

Todos bêbedos ou bocós.

E todos condizentes com andrajos.

Um dia alguém me sugeriu que adotasse um alter ego respeitável — tipo um príncipe, um almirante, um senador.

Eu perguntei:

Mas quem ficará com os meus abismos se os pobres-diabos não ficarem?

- Manoel de Barros.

Papo rápido

- Umuarama não está entre as dez cidades paranaenses do ranking das mais 100 inteligentes do país...
- É que na eleição a gente vota em quem vocifera impropérios nas redes sociais e deixa de votar em quem trabalha pela cidade...
- Eu sei, nem precisa dar nomes...

Papo rápido

- Brasil Sem Fome é o novo programa social de Lula...
- Artur Lira também tem o seu programa; chama-se "Centrão com Apetite".

Cafezal do Sul Brilha no 17° JIIDO Jogos da Integração do Idoso!

Na última semana, de 28/08 a 01/09, a cidade de GUARATUBA foi palco de um evento esportivo memorável: o 17° JIIDO - Jogos da Integração do Idoso. Com garra e determinação, o Grupo Feliz Idade representou com orgulho o município de Cafezal do Sul, conquistando um lugar de destaque nessa competição que reuniu 60 cidades paranaenses.

Sob a liderança da Professora Rose e com o apoio dedicado do Diretor de Esportes Hugo e do Vice-prefeito Minoru, a delegação de Cafezal do Sul alcançou a 22ª posição na Classificação Geral, refletindo o espírito esportivo e a dedicação dos nossos representantes.

Um dos momentos mais emocionantes desses jogos foi a performance excepcional de nossa atleta Luiza Misawa, que brilhou ao conquistar a terceira colocação no tênis de mesa feminino. Sua conquista é motivo de orgulho para toda a comunidade de Cafezal do Sul.

Parabéns a todos os envolvidos nessa jornada de sucesso. Cafezal do Sul reafirma seu compromisso de apoiar e valorizar o esporte, promovendo a integração e o bem-estar de seus cidadãos.









Equipes de Cafezal do Sul fizeram bonito nas competições no litoral





CONQUISTA

Inauguração do Centro de Convivência José Vieira Borges: Um marco em Maria Helena

Maria Helena - No último domingo, dia 03, a cidade de Maria Helena testemunhou um dia verdadeiramente memorável com a inauguração do Centro de Convivência José Vieira Borges. "Este espaço dedicado aos idosos é um tributo ao comprometimento e à visão da comunidade", comentou o prefeito Marlon Rancer.

A presença do Deputado Federal Luiz Nishimori, que trabalhou para tornar este centro uma realidade, enalteceu o evento de inauguração. Suas palavras destacaram o significado especial deste dia e reforçaram o compromisso com o cuidado aos idosos.

A celebração continuou com um animado baile, embalado pela banda Sandro Oliveira, que trouxe ritmo e alegria ao evento. Foi um momento de dança e comunhão, reafirmando a importância do convívio social em comunidade.

O prefeito Marlon Rancer fez questão de agradecer a todos os envolvidos no projeto, reconhecendo principalmente o apoio do Deputado Nishimori. Ele também destacou a presença de representantes de 10 municípios vizinhos que compartilharam este momento com a comunidade de Maria Helena participando de um animado encontro regional da Terceira Idade.

Além disso, a presença do Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, demais Vereadores, Secretários municipais e outras autoridades demonstrou o compromisso da administração municipal com o bem-estar da comunidade.

"Este é apenas o começo de uma nova era de convivência e cuidado em Maria Helena. Agradecemos a todos que estiveram presentes e esperamos que o Centro de Convivência seja um lugar de alegria e amizade para nossos idosos", concluiu o prefeito Marlon.



Autoridades presentes na inauguração da obra



Prefeito Marlon Rancer agradece o apoio do deputado federal Luiz Nishimori



Maria Helena ganha o Centro de Convivência José Vieira Borges



Momento da inauguração do Centro de Convivência

Umuarama firma parcerias com Itaipu e pode receber mais de R$ 5 mi em investimentos

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom, acompanhado do secretário municipal de Indústria e Comércio, empresário Junior Ceranto, participou de uma reunião com o diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, Enio José Verri, na sede da empresa no último dia 30, e encaminhou projetos de parcerias que somam quase R$ 5,5 milhões.

A audiência foi organizada pelo deputado estadual e primeiro-secretário da mesa diretora da Assembleia Legislativa, Alexandre Curi, reunindo prefeitos da base política do parlamentar no Noroeste do Paraná. Os recursos, divididos em três lotes, serão utilizados na aquisição de bens e serviços na área de saneamento ambiental, energia renovável, manejo de água e solo e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura.

De acordo com o prefeito, o primeiro lote prevê investimentos na aquisição de biodigestor para resíduos orgânicos, recuperação e proteção de nascentes, sistema de abastecimento de água potável, compra de caminhão para coleta seletiva de materiais recicláveis, implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia, distribuidor de dejeto sólido, adequação de estradas rurais, construção e reforma de terraços.

"Esse são os projetos prioritários que o município pleiteou dentro das possibilidades de investimentos por parte da Itaipu. Com o importante apoio do deputado Alexandre Curi e a parceria da Itaipu temos a expectativa de investir, nos próximos meses, R$ 2.453.600,00 nessas iniciativas, que trarão muitos benefícios para a nossa população", destacou Pozzobom. "São investimentos que farão a diferença na qualidade de vida da população atendida", reforçou Junior Ceranto.

A segunda etapa, ainda sem prazo, tem a estimativa de liberação de aproximadamente R$ 2 milhões para implantação de um biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, recuperação e proteção de nascentes e pavimentação TST (tratamento superficial triplo) com base em solo cimento. Por fim, outro projeto prevê uma cobertura metálica para o local onde é realizada a feira do produtor no Lago Araribá, às terças-feiras, no valor estimado de R$ 800 mil.



Prefeito Pozzobom fala durante reunião com a direção de Itaipu

Francisco Alves renova sinalização viária com recursos próprios

A cidade de Francisco Alves está passando por uma renovação significativa em sua sinalização viária. A prefeita Milena Rosa anunciou recentemente que o município está investindo recursos próprios e utilizando mão de obra da prefeitura para aprimorar a sinalização horizontal em suas ruas e avenidas.

A importância da sinalização viária é indiscutível quando se trata de garantir a segurança de motoristas e pedestres. A Prefeita Milena Rosa expressou sua convicção sobre a necessidade desse investimento: "A sinalização é um elemento essencial para o bom funcionamento do trânsito em nossa cidade. Ela não apenas orienta os condutores, mas também protege a vida de nossos cidadãos. Estamos comprometidos em proporcionar um ambiente mais seguro e organizado para todos."

Os trabalhos de renovação da sinalização incluem a demarcação de faixas de pedestres, zebrados, setas de direção, faixas de delimitação de estacionamento e outros elementos cruciais para a organização do trânsito. Essas melhorias visam não apenas facilitar a circulação de veículos, mas também proporcionar maior segurança aos pedestres, incentivando o uso das vias públicas de forma consciente.





Melhorias na sinalização viária de Francisco Alves

IMBRÓGLIO JURÍDICO

STJ confirma decisão que anulou julgamento da boate Kiss

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou nesta terça-feira, 5, a decisão que anulou o julgamento da boate Kiss. Com isso, os quatro réus condenados no processo vão passar por um novo júri popular.

"Em se tratando de Tribunal do Júri, em que o julgamento é realizado por juízes leigos, quanto mais controvertido, mais rumoroso for o processo, maior deve ser o cuidado na observância da legalidade estrita", argumentou o ministro Antonio Saldanha ao apresentar o voto seguido pela maioria.

O julgamento da boate Kiss foi anulado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS). A Corte entendeu que houve irregularidades em quatro momentos:

Formação da lista e sorteio de jurados, porque a defesa não teve prazo suficiente para estudar os perfis e eventualmente pedir a substituição dos sorteados;

Motivos

- Formulação de quesitos (perguntas para as quais os jurados respondem 'sim' ou 'não'), porque teriam sido abordados fatos que já haviam sido desconsiderados pelo juiz responsável na decisão que recebeu a denúncia;

- Reunião reservada entre o juiz que presidiu o julgamento e os jurados, o que na avaliação do Tribunal do Rio Grande do Sul poderia dar margem para o magistrado influenciar a decisão do júri;

- Argumentação do Ministério Público, porque a acusação teria 'inovado' nos argumentos, pegando a defesa desprevenida.



Recurso

O caso chegou ao STJ a partir de um recurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS), que tentava restabelecer as condenações. As penas impostas variavam entre 18 anos a 22 anos e seis meses. A decisão do Superior Tribunal de Justiça beneficia Elissandro Callegaro Spohr e Mauro Londero Hoffmann, sócios da boate, e Marcelo de Jesus dos Santos e Luciano Bonilha Leão, envolvidos na apresentação que gerou o incêndio na casa noturna.

O ministro Rogério Schietti Cruz, relator do caso no STJ, ficou vencido. Ele havia defendido o restabelecimento das condenações por considerar que os pontos levantados pelas defesas não influenciaram o resultado do julgamento.

O incêndio na boate Kiss aconteceu em 27 de janeiro de 2013. Foram 242 mortes e 636 pessoas feridas. O julgamento ocorreu entre 1º e 10 de dezembro de 2021 em Porto Alegre. Os quatro réus haviam sido condenados pelo Conselho de Sentença do Tribunal do Júri por 242 homicídios e 636 tentativas de homicídio por dolo eventual.

Hoje tem eleição do Conselho de Segurança com chapa única

O Conselho Municipal de Segurança Pública de Umuarama (Conseg) tem eleição hoje para o biênio 2024/2025. A chapa única 'Umuarama Mais Segura' é encabeçada pelo atual presidente, o advogado Arlindo Vieira, que concorre a reeleição. A votação está marcada para as 9 horas, na Casa dos Conselhos, em Umuarama.

Vieira avaliou como positiva a primeira gestão, que em parceira do Ministério Público do Trabalho (MPT) viabilizou recursos para a construção da nova sede da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), no jardim Malta, além de melhorias para a estrutura das outras forças de segurança da cidade.

Para a próxima gestão, o advogado disse que a bandeira será para aumentar o efetivo policial no Município. Segundo ele, dos 53 novos soldados que devem se formar ainda esse ano no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar, apenas 33 devem permanecer lotados no 25º BPM.

"Isso é o resultado da nossa falta de representatividade política, sem um deputado estadual daqui", afirmou Vieira. Ele citou como exemplo, Campo Mourão, Loanda e Colorado, que devem ser beneficiados com 70 e 43 novos policiais militares, respectivamente. "São cidades muito menores do que Umuarama", reforçou o presidente do Conseg.

SESP

O Ilustrado entrou em contato com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná e questionou a quantidade do efetivo que virá para Umuarama após a formatura. A resposta enviada não esclareceu a questão. Segue abaixo a íntegra:

"A Secretaria da Segurança Pública do Paraná (SESP) informa que 387 novos soldados vão compor o efetivo do 3° Comando Regional da Polícia Militar, com sede em Maringá, que também abrange o 25° Batalhão de Umuarama. A formatura está prevista para a próxima semana, logo após os soldados devem assumir seus postos de trabalho".

Serviço

Eleição do Conseg

Local: Casa dos Conselhos de Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, 1305, próximo ao Posto Manaus

Horário: 9 horas desta quarta-feira (6) de setembro de 2023

Chapa Umuarama mais Segura

Diretoria Executiva
Presidente Arlindo Vieira
Vice-presidente José Angelo Antoniassi
1º Secretário Esmael Alves
2º Secretário Dorival Marcos Rodrigues
1º Tesoureiro João Batista de Oliveira
2º Tesoureiro Solange Ryszka

Conselho Fiscal
Pedro Luiz Zanco
José Celso Zolim
Isac Miguel Volpato

Conselho Deliberativo
Irene Dias Cardoso
Alcides Sitta
Maria Aparecida Garcez

Comissão de Ética e Disciplina
Ricardo Shiotami
Luciano Martins da Rocha
Cleberson Cardoso de Oliveira

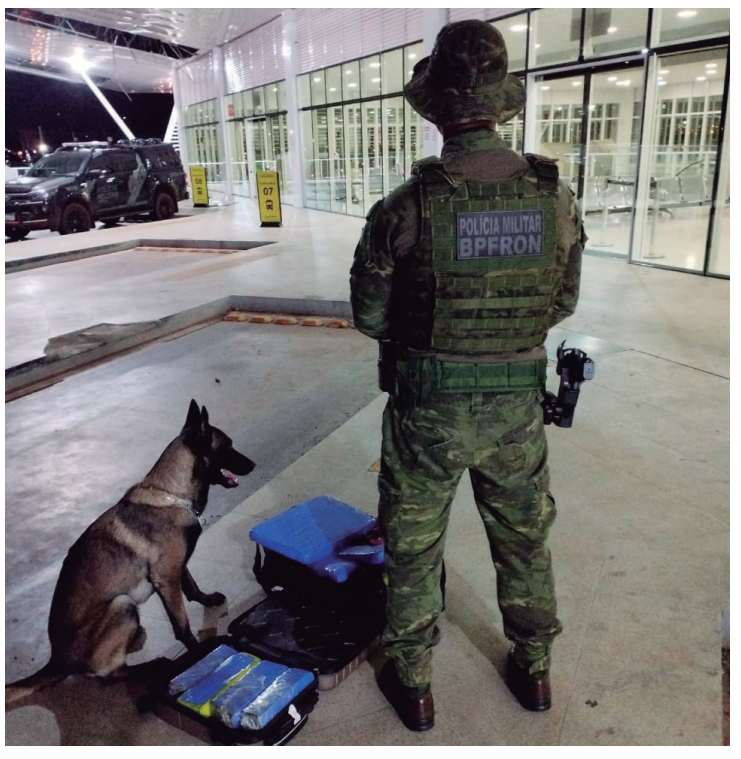
Passageira de ônibus é presa com 25 quilos de maconha em Umuarama

Na madrugada desta terça-feira (5), uma operação realizada no terminal rodoviário de Umuarama resultou na prisão de uma passageira que estava transportando uma grande quantidade de maconha. A ação ocorreu no âmbito da Operação Hórus e foi conduzida pela equipe de Operações com cães da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

Durante a fiscalização e abordagens de rotina, um ônibus da viação Expresso Maringá, que fazia a linha Dourados x Londrina, chamou a atenção das autoridades. Para auxiliar na inspeção, o cão de faro de entorpecentes chamado "Nero" foi empregado no compartimento de bagagens do veículo.

O cão Nero indicou duas malas específicas, uma de cor preta e outra de cor marrom. A equipe solicitou que a proprietária das malas as acompanhasse durante a abertura. Ao fazer isso, foi constatado que ambas as bagagens estavam carregadas com aproximadamente 25 quilos de maconha.

Diante da descoberta, a passageira responsável pelas malas, uma jovem de 20 anos, foi imediatamente detida pelas autoridades e conduzida juntamente com a droga até a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.



BPFron apreende veículo carregado com mercadoria contrabandeada em Ubiratã

Na noite desta segunda-feira (4), em mais uma ação no âmbito da Operação Hórus, os policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) apreenderam um veículo com produtos contrabandeados na BR-369, próximo à cidade de Ubiratã.

Enquanto realizavam patrulhamento de rotina, os agentes do BPFron notaram um veículo Ford Focus em alta velocidade, chamando a atenção pela conduta irregular do condutor. Diante da suspeita de atividade ilegal, a equipe decidiu abordar o veículo.

Segundo o BPFron, durante a abordagem, os policiais constataram que o automóvel estava carregado com mercadorias provenientes do Paraguai, que não possuíam os devidos desembaraços aduaneiros. As mercadorias apreendidas incluíam itens de perfumaria, eletrônicos e produtos de informática.

Diante da situação, tanto as mercadorias quanto o veículo foram encaminhados para a Receita Federal de Cascavel, para as devidas providências legais e o devido processo de fiscalização aduaneira.

Os quatro ocupantes do veículo, sendo um homem de 41 anos e três mulheres com idades de 22, 25 e 38 anos, foram qualificados pelas autoridades e liberados, seguindo a orientação da Polícia Federal.

Nove são presos em operação contra o tráfico de drogas nas prainhas do rio Paraná

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu nove pessoas em uma operação contra um grupo criminoso ligado ao tráfico de drogas. A ação aconteceu na manhã desta terça-feira (5) em Santa Cruz de Monte Castelo e Santa Isabel do Ivaí, no Noroeste do Paraná, Rosana, em São Paulo, e no Rio de Janeiro. Durante a ação, que contou com o apoio de 70 policiais, ainda foram apreendidas porções de maconha, munições e duas armas.

A PCPR identificou um suspeito de envolvimento com tráfico em Porto Rico, na região Noroeste, durante o Verão Maior Paraná, e descobriu que ele integrava uma associação criminosa comandada por um homem de Santa Cruz de Monte Castelo, mas que estava preso no Rio de Janeiro, também por tráfico de drogas. As investigações mapearam pessoas que se deslocaram da região das praias de água doce até essa outra cidade do Paraná para comprar drogas.

Além disso, a investigação também apontou que o grupo tinha integrantes de Santa Isabel do Ivaí e distribuía drogas para outras cidades e estados.

Durante o Verão Maior Paraná, a Polícia Civil reforçou o trabalho de policiamento e investigação na região das praias de água doce e na divisa com o Mato Grosso do Sul. Esse trabalho acontece todos os anos e envolve também os municípios do Litoral.

DENÚNCIAS – A PCPR solicita a colaboração da população com informações que auxiliem em investigações contra o tráfico de drogas. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelos números 197, da PCPR ou 181 do Disque-Denúncia.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br



Momentos eletrizantes

O enredo de "Amor Perfeito" caminha para o seu desfecho. Por enquanto, Gilda (Mariana Ximenes) continua a se dar bem. A megera vai revelar a Gaspar (Thiago Lacerda) que Marcelino (Levi Asaf) é filho de Orlando (Diogo Almeida) e Marê (Camila Queiroz). No entanto, o cerco vai se fechando em torno de Gilda. Julio (Daniel Rangel) a denuncia por ter falsificado o testamento de Leonel (Paulo Gorgulho) e, furiosa, Gilda planeja uma vingança contra Erico (Carmo Dalla Vecchia). Para isso, ela convoca uma reunião do conselho de acionistas do hotel, mas Sílvio (Bukassa Kabengelle) deixa bem claro que não vai compactuar com seus planos. Está confuso o spoiler? Então, o jeito é acompanhar os episódios.

A volta do Restart

Na edição deste sábado do "Caldeirão com Mion", a banda Restart mostra a sua cara depois de oito anos fora dos palcos. Marcos Mion recebe os músicos liderados pelo vocalista Pe Lanza no "Sobe o Som"; os fãs poderão reviver canções como "Levo Comigo" e "Menina Estranha", entre outros. Vale a pena esperar e conferir.

Passeando no Maranhão

Alessandra Negrini mostrou vídeo com registros de suas férias no Estado do Maranhão, precisamente no conhecido "Lençóis Maranhenses". Muito à vontade diante da câmera, a atriz mostrou seu corpão e os registros valorizaram o seu bumbum. Tudo sem medo de ser feliz. Na web, viralizaram os elogios.

Água gelada nos boatos

Ísis Valverde jogou água gelada nos boatos de crise no seu relacionamento com o empresário Marcus Buaiz. Sempre tem aqueles que gostam de "jogar areia" na vida das pessoas, principalmente daquelas que estão visivelmente felizes. Numa recente entrevista, Ísis falou que estão felizes e apaixonados. E está dito. Maldosos de plantão andaram espalhando que Ísis estaria descontente porque Marcus Buaiz seria "ciumento e possessivo".

Continua rendendo

O divórcio de Kevin Costner e Christine Baumgartner continua rendendo na mídia americana. Consta que uma das novas exigências de Christine é que os filhos do casal, Cayden, Hayes e Grace, continuem tendo o mesmo padrão de vida ao qual estavam acostumados e que está ameaçado por causa da separação. Uma das exigências é que eles continuem voando em jatos particulares durante as férias e ela pediu aumento da pensão alimentícia.

Nada disso!

Hailey Bieber, mulher de Justin Bieber, fez questão de mostrar uma foto na qual ela aparece mostrando a barriga lisa e sem nenhum sinal de gravidez. O registro foi para acabar com os boatos de que o casal estaria gestando sua primeira criança.

Engajado

Dado Dolabella foi presença notada em um evento que aconteceu no Studio 68, localizado na Avenida Paulista, em São Paulo. Foi uma inciativa da Universal Music e Virgin Records. O cantor estava desacompanhado de sua amada Wanessa Camargo e aproveitou para declarar o seu apoio ao uso da maconha medicinal.

Fé

Iran Malfitano e Bárbara Borges tiveram um momento único marcado pela fé e pela emoção. O casal visitou o Santuário de Aparecida, que fica na cidade de Aparecida, São Paulo. A atriz mostrou algumas fotos do local e também compartilhou que a visita foi uma ideia de Iran e momento importante para ambos.

Crise no casamento

Segundo noticiário internacional o ator americano Joe Jonas, e a atriz britânica Sophie Turner estariam passando por uma série crise conjugal que teria todos os ingredientes para acabar em divórcio. Vale dizer que eles estão casados desde 2019. A situação é tão séria que Joe teria contratado dois advogados para tratar dos detalhes legais da separação. Porém, dias atrás Joe Jonas apareceu nas redes sociais usando novamente seu anel de compromisso, o qual ele havia tirado do dedo. Daí, agora pipocam boatos de que a crise pode ter sido superada.

TESTE DA TV



Paulo Vilhena e Carolina Dieckmann / Sérgio Huoliver-RG

1) Eros e Suzana foram personagens de Paulo Vilhena e Carolina Dieckmann em qual dessas produções?
a) "A Lua Me Disse"
b) "Três Irmãs"
c) "Cobras & Lagartos"
d) "América"

2) Qual dessas atrizes interpretou Branca, na novela "Sabor da Paixão"?
a) Letícia Persilles
b) Fernanda Souza
c) Lília Cabral
d) Vanessa Lóes

3) Na novela "Vende-se Um Véu de Noiva" produzida e exibida pelo SBT em 2009, qual foi a personagem interpretada pela atriz Thaís Pacholeck na terceira fase da trama?
a) Maria das Graças
b) Bruna
c) Renata
d) Cida

4) Quem foi o protagonista do filme "O Homem da Capa Preta", produzido na década de 1980?
a) Hugo Carvana
b) José Wilker
c) Walmor Chagas
d) Paulo José

5) As crianças, Laura, Beatriz e Vinicius são filhos de quais desses famosos?
a) Luciano Huck e Angélica
b) Cláudia Abreu e José Henrique Fonseca
c) Malu Mader e Toni Beloto
d) Fátima Bernardes e William Bonner

(Respostas: 1-b / 2-d / 3-c / 4-b / 5-d)

Solidariedade

O apresentador Danilo Gentili cancelou gravações do seu programa no SBT, o "The Noite", em solidariedade ao músico Mingau, do "Ultraje a Rigor". No final de semana passado, Mingau foi baleado na cabeça, quando estava em Paraty, litoral do Rio de Janeiro, e seu estado de saúde é bastante delicado. Outro músico do "Ultraje", Roger, que acompanha Gentili no programa, também falou sobre o trágico acontecimento e sobre a esperança dele, dos amigos e familiares que Mingau supere o ferimento. "A gente aqui é tudo amigo. Esse assunto mexe com todos, então, hoje, não teríamos condições de gravar um programa que tem como intuito ser divertido e buscar o riso de todos. Eu não estou com o clima para fazer isso, o Roger não está e ninguém aqui está. Por isso, optamos em fazer um leve recesso em novas gravações do "The Noite". Porém, vamos transmitir essa semana entrevistas que foram gravadas na semana passada, inclusive com a participação do Mingau", explicou Danilo Gentili.

Horóscopo

Áries
Não fique em cima do muro, tome uma decisão e assuma as consequências. No amor leve com charme e leveza a relação. Aproveite para entrar em contato com pessoas interessantes.

Libra
Você tem alguns desafios pela frente que poderá resolver facilmente com sua inteligência. O primeiro passo é definir as prioridades, ordenar a agenda e programar as iniciativas.

Touro
Redobre a sua atenção ao falar com seus familiares. Cuidado para não criar atritos e estragar o dia, que tem tudo para ser maravilhoso. Seja sempre sincero com seu amor.

Escorpião
Hoje é um dia favorável para a organização; você, com prudência deverá estar à vontade para exigir ordem e responsabilidade nos compromissos. Tire algumas horas para relaxar e curtir.

Gêmeos
Poderá estar se sentindo todo-poderoso, coeso e em harmonia com seus pensamentos e emoções. Pessoas do sexo oposto poderão te dar sábios conselhos e ótimas dicas.

Sagitário
Nada de pressa! A ordem é planejar nos mínimos detalhes antes de agir. Contenha-se para ter sucesso nos seus empreendimentos. À noite será boa para momentos com a família.

Câncer
No amor, é tempo de fortalecer o vínculo, com receptividade e muito aconchego. Nestes dias aproveite para fazer um passeio romântico e sonhar com o futuro.

Capricórnio
O período pede coerência, ordem e lógica. Você só quer saber de paz e amor. Cuidado com a falta de atenção para não negligenciar algo muito importante para sua vida.

Leão
Tudo deve seguir em tranquilidade em seu dia e você só precisa manter as suas conquistas. Diplomacia é o segredo nas relações da amizade, familiares e amorosas.

Aquário
Reserve um período de seu dia para enfrentar e resolver situações emperradas. Tenha atitude. Não fique passivo. Evite criar atritos desnecessários. Seja sempre honesto e sincero.

Virgem
Estude e escreva o que for importante, para não esquecer. Na hora de comprar, pechinche, pois poderá conseguir bons descontos. Não tenha medo de expor suas opiniões.

Peixes
Mantenha um ritmo otimista e avance sem parar, porém não passe por cima de ninguém. No amor, se conseguiu chegar ao entendimento, cultive o clima positivo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
Assustada, Branca se esconde. Do lado de for, as pessoas indignadas, atiram uma tocha contra a casa do padre, que se incendeia. Rosário, Renata e Lucrécia se preparam para ir até a delegacia da cidade. Rosário lembra que devem dizer o mesmo que consta no depoimento que fizeram em São Pedro. Juliano via buscar o irmão para levá-lo para casa, mas diz que não quer sua ajuda. Lucrécia está sozinha em um restaurante quando Carmelo aparece e diz que está lá para conquistar seu amor. Ramiro pergunta a Assunção onde está Carmelo e Juliano ouve quando ele diz que está na cidade.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Roselena discute com Paz e diz-lhe que se vá embora porque a mãe de Luciana era Aurora e não ela. Brígida ouve tudo. Luciana confessa a Jana e Melissa estar desiludida e magoada com Rodrigo. Patrício aconselha o irmão a tentar resolver as coisas com Luciana. Clara encontra-se com Aquiles, dá-lhe um bilhete de avião e paga-lhe a conta do hotel. Aquiles pede-lhe que lhe prometa que fica com Rodrigo. Gerónimo diz a Vicky que foi despedido. Lourenço é detido, acusado de roubo. Maximino diz a Aldo que não gosta que ande metido com Vicky e ele pergunta-lhe se é por ser filha de Gerónimo ou por ser sua amante.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marê tenta acalmar Leonel. Marcelino vai falar com Gilda. Ivan decide sair de casa. Leonel sai do quarto apressado, e Érico e Dom Vitório tentam impedi-lo. Gilda ouve a voz de Leonel, e Marcelino mente para enganar a vilã. Orlando chega à Irmandade. Gilda segue o carro em que os padres e Orlando colocam Leonel. Ítalo se emociona ao ver Leonel. Gilda invade o consultório e todos se alarmam. Odilon contrata Ivan como fotógrafo do jornal. Luís agradece Júlio pelo apoio. As mulheres enfrentam Silvio. Gilda teme que o ex-marido possa estar vivo. Leonel reconhece Marê.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Preciosa tenta se entender com Luna. Bebel questiona Heitor sobre os documentos da outra filha de César. Cláudio aconselha Miguel. Merreca sequestra, Preciosa e Luna. O mensageiro do hotel observa Miguel e Cláudio e alerta Olívia. Soraya estranha o sumiço de Luna. Miguel afirma a Cláudio que encontrará Cata Ouro. Luna tenta proteger Preciosa de Merreca. Miguel e Cláudio saem do hotel fantasiados. Rui descobre que Olívia está espionando Miguel e a chantageia. Jefinho estranha ao não encontrar Luna em casa. Pascoal avisa a Heitor e Bebel sobre o sequestro de Preciosa. Luna questiona Preciosa a respeito de César.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Vitor exige que Glaucia convença Vera para que ele volte a trabalhar no Monter Mercado, senão os segredos envolvendo o hacker serão revelados. Enzo comanda o treino no CEC e agradece Hélio por realizar um sonho antigo. Vitor briga com Mariana por Julieta ser motivo da demissão dele e diz que a irmã não é um bom exemplo para Julieta. Glaucia quer descobrir algum segredo de Vitor para afrontá-lo. Karen aconselha Lívia a não desistir do sonho dela de ser estilista. Mauro e Telma vão jantar no restaurante. Maria chega no restaurante para trabalhar e Telma, Mauro e Daniel ficam surpresos com o novo visual dela.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Petra fica nervosa e aceita ser acolhida por Caio. Irene pede a Luigi que não desista de Petra. Jurecê avisa a Franco que ele não deve brincar com os sentimentos de Yandara. Caio pergunta a Antônio se a volta de Agatha mexeu com o pai. Anely conta a Luigi que Tadeu descobriu sua identidade secreta e ameaçou revelar para todos. Rodrigo deixa Marino nervoso ao avisar que o delegado será obrigado a investigar a morte de Daniel. Marino diz a Lucinda que deseja ser um homem melhor para merecer o amor dela. Marino promete a Caio que investigará a fundo o acidente que levou à morte de Daniel.

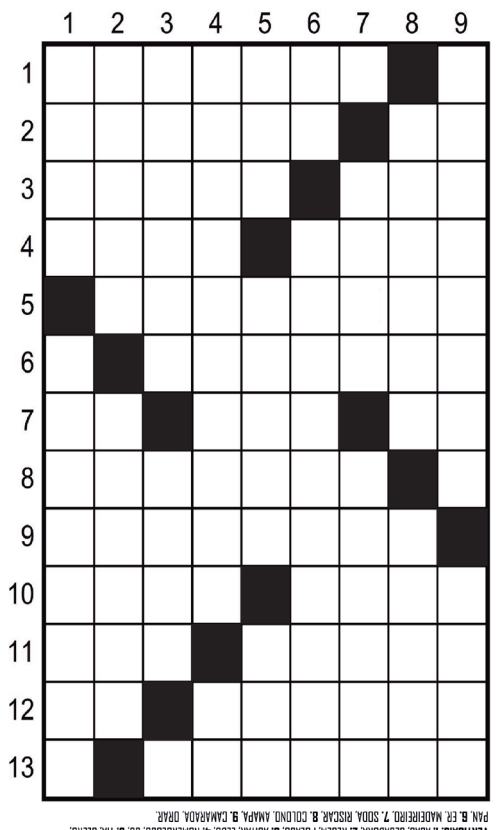
Filmes – 06/09/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Ressurreição De Gavin Stone
(The Resurrection Of Gavin Stone) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Dallas Jenkins. Com Brett Dalton, Neil Flynn. Gavin é um ex-astro que é forçado a fazer serviço comunitário em uma igreja. Ele finge ser cristão para conseguir o papel de Jesus em peça na Paixão de Cristo.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Um dos sobrenomes de Pelé
2. Ir atrás de / Aqui
3. O oposto de abaixo / Música
4. O número atômico do nitrogênio / Espiral de aço
5. Inaugura-o quem faz o primeiro gol
6. A companheira da corda e da caçamba
7. Escola Politécnica / A famosa cantora e compositora paulistana Rita, de "Doce Vampiro" / Ordem do Dia
8. Tingir de cores
9. Ajuda a ilustrar o enredo de uma escola de samba
10. Presenteado / Estimativa
11. Vazio / Reduzir a fragmentos
12. Sigla de Rondônia / O suco extraído da cana-de-açúcar
13. Não conhecer

VERTICAIS
1. A beleza das borboletas / Complementa o uso da máquina de lavar
2. Há pouco / Uma das línguas eslavas ocidentais
3. Sacudir / Alegre, satisfeito
4. Especialista no estudo da significação oculta dos algarismos e da influência deles no caráter e no destino das pessoas / Abreviatura de uma medida padrão para tamanho de roupas
5. Um membro da família / O regular vive geralmente em conventos / Um Peter personagem infantil
6. O érbio, em química / Carpinteiro
7. Água artificialmente gaseificada / Apagar com traços
8. Lavrador / O estado com o cabo Orange
9. Companheiro / Rezar



Soluções
HORIZONTAIS: 1. AVANTES. 2. SEGUIR. CA. 3. ACIMA. SOM. 4. SETE. NOIA. 5. MARCADOR. 6. ROLDANA. 7. EP. LEE. DO. 8. COLORIR. 9. ALEGORIA. 10. DADO. ESNO. 11. OCO. PICAR. 12. RO. GARAPA. 13. IGNORAR.
VERTICAIS: 1. ASAS. SECADORA. 2. RECEM. POLACO. 3. AGITAR. LEDO. 4. NUMEROLOGIA. 66. 5. TIA. CLERO. PAN. 6. ER. MADEIREIRO. 7. SODA. RISCAR. 8. COLONO. AMAPA. 9. CAMARADA. ORAR.



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

CONFUSÃO

Quem é Gabriela Cavallin, ex-namorada de Antony que acusa o jogador de agressão

São Paulo (AE) - A DJ e influenciadora digital Gabriela Cavallin, de 22 anos, está acusando o ex-namorado, o atacante Antony, do Manchester United e da seleção brasileira, de agressão. Ela registrou um Boletim de Ocorrência (B.O.) contra o jogador em junho deste ano na 5ª Delegacia de Defesa da Mulher, no Tatuapé, em São Paulo. Na época, Gabriela Cavallin pediu uma medida protetiva contra o ex-namorado. Na última semana, ela também procurou a polícia de Manchester, na Inglaterra, e fez novas denúncias contra o atleta.

Segundo o relato de Gabriela no B.O. registrado no Brasil, Antony teria lhe jogado água, chutado, puxado o cabelo e dado uma cabeçada, além de segurá-la pelos braços e jogá-la na cama. No inquérito que está sendo realizado na Inglaterra, ela expôs imagens do que seria a última agressão cometida pelo jogador, que a teria deixado com uma lesão na mão direita, com os ossos dos dedos expostos.

Em entrevista ao site Uol, publicada nesta segunda-feira, Gabriela contou que foi ameaçada pelo jogador enquanto estava grávida do próprio atleta. "Ele já falou coisas assim: 'ou eu ia ficar com ele ou ia morrer todo mundo'. Eu, ele e o nosso filho. E eu falava: 'você sabe que estou grávida, né? Você está me assustando'. Uma hora ele estava chorando, outra hora me batendo Com certeza um dos piores dias da minha vida". A DJ acabou perdendo o bebê semanas depois.

Gabriela Cavallin é natural de Presidente Prudente, no interior de São Paulo, e nasceu em outubro de 2000. Sua conta oficial no Instagram conta com 495 mil seguidores, na qual ela posta regularmente imagens de viagens na Europa, onde costuma se apresentar como DJ.

O relacionamento de Gabriela com Antony se tornou público em junho do ano passado. Ela chegou a morar com o atleta na Holanda, quando ele atuava pelo Ajax. A relação terminou e foi reatada por mais de uma vez antes de a influenciadora colocar um ponto final no namoro por causa das supostas agressões e das crises de ciúme do atacante.

Após Antony ser convocado por Fernando Diniz para os jogos contra Bolívia e Peru, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2026, nos dias 8 e 12 de setembro, Gabriela Cavallin compartilhou uma coluna que critica a convocação do atacante do Manchester United. Ela também mencionou o fato de Lucas Paquetá, do West Ham, ter ficado fora por ter seu nome envolvido em um caso de apostas esportivas. Após o caso ganhar repercussão, Antony foi cortado e Gabriel Jesus, do Arsenal, foi chamado para o seu lugar.

Atacante se defende nas redes sociais

Procurada pelo Estadão, a assessoria de Antony afirmou, em nota assinada pelo empresário do jogador, Júnior Pedroso, que o atleta "não vai se pronunciar enquanto a Justiça não der o seu parecer". A defesa do atacante entende que o caso é desfavorável à Gabriela. "O que se pode observar é que ela aparece na mídia sempre nos momentos que ela sabe que pode prejudicar o Antony. Como no dia da convocação para a seleção brasileira e agora no momento da apresentação. Mas os fatos expostos são os mesmos que estão sendo tratados no processo investigatório", completa a nota.



'Puxava meu cabelo, batia minha cabeça no vidro do carro, me empurrava', diz ex-namorada sobre Antony, desconvocado da Seleção

Justiça bloqueia contas de Galvão Bueno e acha menos de R$ 37

Rio (AE) - Um caso inusitado envolvendo Galvão Bueno chamou atenção dos fãs do narrador nesta terça-feira. Uma informação divulgada pelo site Uol revelou que o ex-global teve suas contas bloqueadas por causa de uma ação judicial movida por Alex Reiller de Moraes, da vinícola Bueno Wines, mas a Justiça encontrou somente a quantia de R$ 36,87.

O bloqueio das contas de Galvão Bueno foram determinadas pela Justiça de São Paulo, por meio do juiz Marcelo Augusto Oliveira, por causa de uma dívida no valor de R$ 71 mil. A disputa entre Galvão Bueno e Alex Reiller nos tribunais começou em 2018, logo após o rompimento da parceria. A Justiça deu parecer favorável ao antigo parceiro do narrador, que busca retirar seu nome do quadro de sócios da empresa.

De acordo com a publicação, além de não pagar a multa, Galvão não entregou todos os documentos exigidos no processo. As contas da Bueno Wines também foram bloqueadas, sendo encontrados cerca de R$ 51 mil. A decisão cabe recurso.

Por meio de seus advogados, Galvão argumenta que a retirada de Alex, que tinha 10% da empresa, do quadro de sócios implicaria em taxas na Itália. Como não houve acordo entre os dois, a exclusão não ocorreu. A defesa do narrador argumenta, ainda, que o valor da multa está calculado erroneamente, resultando em uma quantia desproporcional.

Além da Itália, a Bueno Wines mantém a sua produção de uvas em Candiota, na Campanha Gaúcha, no Rio Grande do Sul. A vinícola produz seis rótulos de diferentes tipos de vinho, incluindo tintos, brancos e espumantes. Desirée Soares, mulher de Galvão Bueno, dá nome a um dos vinhos da empresa.



UMUARAMA Ilustrado
Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 6 de Setembro de 2023 B1

VOLKSWAGEN

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08
Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HYUNDAI IX35 2.0 14/15
16V, 04 Portas, automático, cinza. R$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
GEPLAN - Grêmio de Esportes Planalto, CNPJ 95.640.686/0001-91, situado na Rua Francisco Inácio de Lira s/n, Jardim San Martim em Umuarama - PR, CEP 87.508-200, comunica para que surta os efeitos legais, que em 01/09/2023 se deu conta do EXTRAVIO de seu LIVRO ATA nº 01 contendo 50 folhas mecanicamente numeradas, das quais 12 estavam preenchidas manualmente.

CASAS

VENDE-SE TRIPLEX
Ao lado do Senai e mêcanica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m²construidos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social. 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2ºApto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/ sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone: (44) 9 8415-8904

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL
No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente para construção de barracões, com 2 escrituras. R$ 200.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² ba escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp





CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 159.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 54.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 169.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 299.900,00
TORO RANCH AT9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 179.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 189.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 57.900,00
VERSA 1.6 SV	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque em Setembro – Salário Y 1.300/1.500
2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur









Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.**0.**5/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***ALINE DOS SANTOS SILVEIRA***, inscrita no CPF sob nº 095.***.**9-67, com último endereço conhecido à Rua Altair Carlos da Veiga, nº 3904, Lote nº 29, Quadra nº 25, Jardim Pimentel, em Umuarama-PR, CEP: 87.518-000, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 5.103,29 (cinco mil, cento e três reais e vinte e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 24/08/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato nº 844442475121, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 35.074 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 26/01/2021, consoante ato registral R-4/35.074. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ***ALINE DOS SANTOS SILVEIRA***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 29, da Quadra nº 25, do Loteamento JARDIM PIMENTEL, com área de 136,00 m², situado na Rua Altair Carlos da Veiga (Antiga Rua Projetada "D"), nº 3904, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 35.074, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 24 de agosto de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, **C O N V O C A** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Específica, a ser realizada no dia **11 de setembro de 2023**, na sede do Sindicato, sito á Rua Japurá, nº 3247, em Umuarama–PR, às 18:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de voto e, em segunda convocação às 19:00 horas, com a maioria dos presentes, para deliberarem por escrutínio secreto, a seguinte ordem do dia:

a) **Apresentação, Autorização para a Diretoria da entidade firmar contrato de permuta no Lote de terras sob nº 06 (seis), da Quadra sob o nº 06 (seis), do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL ROMA", situado na cidade de Umuarama Estado do Paraná, com área de 135,36 metros quadrados, Registro de Imóveis - 1º oficio de Umuarama/PR, matricula de nº. 67.288, para aquisição de pré-moldados da empresa PRÉ-MOLDADOS NOROESTE LTDA – CNPJ: 05.751.422/0001-12 a serem utilizados na construção da Colônia de Férias no Residencial Estancia do Porto, no distrito de Porto Camargo no município de Icaraíma no Estado do Paraná.**

Umuarama, 06 de setembro de 2023 – MARCOS ANTONIO BERALDO – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 128/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 128/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
Processo Administrativo nº 090/2022
Homologado em 12/08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.948.417/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE PLACA AYN-5836, CAMINHÃO BASCULANTE PLACA BEA-8G28, CAMINHÃO PLACA MLU-8485 E CAMINHÃO FORD/CARGO PLACA BCR-8178, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL"
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°128/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O de Aditivo deste contrato presente termo entrará em vigor a partir do dia 21/08/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 127/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 127/2022
Processo Administrativo nº 090/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
Homologação em 12/08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE PLACA AYN-5836, CAMINHÃO BASCULANTE PLACA BEA-8G28, CAMINHÃO PLACA MLU-8485 E CAMINHÃO FORD/CARGO PLACA BCR-8178, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°127/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O de Aditivo deste contrato presente termo entrará em vigor a partir do dia 21/08/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3074/2023
DATA: 05/09/2023
SÚMULA: Decreta Recesso no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), tendo em vista a passagem do "Feriado Nacional da Independência do Brasil", comemorado no dia 7 de setembro, retornando as atividades normais no dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira).
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 05 dia do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 186/ 2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 046/2023 de 17 de agosto 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 46/2023 de 17 de agosto de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS almejando a Contratação Exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para futura e eventual prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, dispostos nos prédios públicos do Município de Altônia/PR.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICA E ENERGIA SOLAR LTDA, nos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 97.610,00 (noventa e sete mil e seiscentos e dez reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 05 de setembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 077/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - CNPJ:12.077.973/0001-08.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMUSTIVEL (ETANOL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 87.067,50 (oitenta e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei
Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIS CARLOS LEITE MATOS
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - CNPJ:12.077.973/0001-08.
05/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MAYCON MAGERSKI PINTO - CPF:330.071.978-05 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ÁRVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO EM AREA DE USO CONSOLIDADA E RESERVA LEGAL no LOTE E - GLEBA No 12 - JABORANDY, DA COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO, PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 030/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - CNPJ: 77.436.368/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS TIPO BROOKS (ESTACIONÁRIA) PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL A FIM DE ATENDIMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500063924/2021.
VALOR TOTAL: R$ 119.950,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
RAUL DOS SANTOS
TERRABRAS-INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA CNPJ:77.436.368/0001-21
04/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 015/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e METALURGICA LAMB LTDA - ME - CNPJ: 14.037.993/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL INCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO N° 80/2022 DO CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
FABIANO ELIAS LAMB
METALURGICA LAMB LTDA - ME - CNPJ: 14.037.993/0001-80.
15/08/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 245/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: A. TECILLA & CIA LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa A. TECILLA & CIA LTDA - CNPJ: 20.985.638/0001-36, denominada CONTRATADA, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 620 - Salão centro – Cafezal do Sul – Pr.,, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. ALESSANDRO TECILLA residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 620, Andar 01, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador da CNH n.º 024.525.37500 SSP/PR e CPF. 041.567.999-05.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 149/2022, Pregão presencial nº 59/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR .passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"

- Fica prorrogado por 12(doze) meses o respectivo contrato, sendo de 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

-Fica acrescido 25 % do valor contratual sob valor total de R$ 251.810,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e dez reais).
Referente a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Diagnostico de veículo em aparelho de injeção	UND	150
02	Diagnostico de veículo em aparelho de injeção pesados	UND	40
03	Diagnostico de aparelho chave cold	UND	40
04	Serviço de limpeza de bico.	UND	160
05	Serviço de mão de obra. A empresa deverá disponibilizar um funcionário de segunda a sexta-feira, para prestar os serviços em horário comercial das 08:00 às 17:00 no Pátio Municipal da Prefeitura e ficar disponível a todo o tempo para socorrer as emergências que vierem a ocorrer. Após este horário e nos finais de semana estar disponível para socorros, caso ocorra. A despesas de transporte do funcionário da empresa, será por conta da empresa contratada.	HRS	1950

Valor do aditivo: R$ 62.849,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais), como segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	37	UN	Diagnostico de veículo em aparelho de injeção leves	R$ 100,00
2	10	UN	Diagnostico de veículo em aparelho de injeção pesados	R$ 200,00
3	10	UN	Diagnostico de aparelho chave cold	R$ 148,00
4	40	UN	Serviço de limpeza de bico	R$ 89,00
5	487	HR	Serviço de mão de obra. A empresa deverá disponibilizar um funcionário de segunda a sexta-feira, para prestar os serviços em horario comercial das 08:00 às 17:00 no Pátio Municipal da Prefeitura e fic	R$ 107,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 05 de setembro de 2023

_____
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
A. TECILLA LTDA ME.
ALESSANDRO TECILLA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 328/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARCIA ARRUDA DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 122/2023, na data de 21 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 22/06/2022 a 21/06/2023, a Servidora MARCIA ARRUDA DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.898.591-3/PR e CPF n.º 049.003.629-56, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 329/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 38/2023, na data de 29 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/09/2023 a 19/09/2023, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, ao Servidor FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, brasileiro, divorciado, inscrito na CI/RG sob n.º 07720214-73 SSP/BA e CPF sob nº 835.293.495-34, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 – Fone/Fax (44)3654-1218
BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 004/2023

Súmula: Estabelece a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Nos termos do Inciso IV do Artigo 32 da Resolução nº 04, datada de 26 de outubro de 1994, que trata do Regimento Interno, fica estabelecida a posposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2024, conforme Anexos I, II, III e IV que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º. A proposta orçamentária para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, é fixada no valor de R$ 1.925.500,00 (hum milhão, novecentos vinte cinco mil e quinhentos reais), devidamente classificada e codificada conforme o constante dos Anexos I a IV que integram a presente Resolução.

Art. 3º – Fica previsto no presente orçamento, nos termos da Lei Municipal 690/2017, a remuneração do 13º subsídios e de 1/3 de férias regulamentais aos agentes políticos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte três.

Valdecir Andrade da Silva
Presidente

Eduardo de Souza
Primeiro Secretário

ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

Classificação Institucional e Funcional Programática		
Atividade	**Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores**	2.001
Órgão	Legislativo Municipal	0100
Unidade	Câmara dos Vereadores	0101
Função	Legislativa	01
Subfunção	Ação Legislativa	031
Programa	Gestão Legislativa Municipal	1000

Descrição da Ação

Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, respeitado os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), cumprindo os procedimentos estabelecidos em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária

Dotação n.º	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1	3.1.90.11	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	720.000,00
2	3.1.90.13	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	155.000,00
		TOTAL ⏩	875.000,00

ANEXO II
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

Classificação Institucional e Funcional Programática		
Atividade	**Manutenção das Atividades Legislativas**	2.002
Órgão	Legislativo Municipal	0100
Unidade	Câmara dos Vereadores	0101
Função	Legislativa	01
Subfunção	Ação Legislativa	031
Programa	Gestão Legislativa Municipal	1000

Descrição da Ação

Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal; efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo e de despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros; prestar manutenção do veículo da Câmara Municipal; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; dar manutenção do prédio da Câmara Municipal; conceder anuidade as entidades de apoio legislativo; adquirir equipamentos e materiais permanente; custear os demais encargos institucionais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária

Dotação n.º	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3	3.1.90.11	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	410.000,00
4	3.1.90.13	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	100.000,00
5	3.3.90.14	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	100.000,00
6	3.3.90.30	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	110.000,00
7	3.3.90.33	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	10.000,00
8	3.3.90.35	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	15.000,00
9	3.3.90.36	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	10.000,00
10	3.3.90.39	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	150.000,00
11	3.3.90.40	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	50.000,00
12	3.3.90.46	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	50.000,00
13	3.3.90.47	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	5.000,00
14	4.4.90.52	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	40.000,00
		TOTAL ⏩	1.050.000,00

ANEXO III
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

Classificação Institucional e Funcional Programática		
Oper.Esp.	**Dívidas Previdenciária do Poder Legislativo**	0.001
Órgão	Legislativo Municipal	0100
Unidade	Câmara dos Vereadores	0101
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Serviço da Dívida Interna	843
Programa	Gestão da Dívida Pública Municipal	2050

Descrição da Ação

Proceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que foram confessados e parcelados.

Dotação Orçamentária

Dotação n.º	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
15	4.6.90.71	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	500,00
		TOTAL ⏩	500,00

ANEXO IV
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

RESUMO GERAL

Natureza da Despesa	Previsão
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais	1.385.000,00
3.3.90 – Outras Despesas Correntes	500.000,00
4.4.90 – Investimentos	40.000,00
4.6.90 – Amortização da Dívida	500,00
TOTAL ⏩	**1.925.500,00**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

UTC Resíduos Sólidos LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Coleta e Transporte de resíduos não perigosos a ser implantada Rua José Bonifácio 1655, Uirapuru, Tapejara – PR,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 330/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MOACIR VICENTE DE LIMA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 121/2023, na data de 21 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/09/2023 a 04/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021, ao Servidor MOACIR VICENTE DE LIMA, inscrito na CI/RG sob n.º 3.693.913-3 SSP/PR e CPF sob n.º 732.183.409-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 331/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 125/2023, na data de 25 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, a Servidora CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO, inscrita na CI/RG sob nº 6.220.728-0/PR e CPF sob nº 916.748.919.20, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 341/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem no dia 03 com retorno no dia 06 de setembro de 2023, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; do Dep. ADRIANO JOSÉ; na SEIL; na CASA CIVIL e no Batalhão da Polícia Militar em Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 342/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, para viagem no dia 03 com retorno no dia 06 de setembro de 2023, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; do Dep. ADRIANO JOSÉ; na SEIL; na CASA CIVIL e no Batalhão da Polícia Militar em Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 112/2023
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando a comemoração do dia da Independência do Brasil, culminando com feriado nacional no dia 07 de setembro de 2023,
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 08 de setembro, Sexta feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 11 de setembro de 2023.
Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 851/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023 estão aguardando o prazo recursal;
CONSIDERANDO que a servidora presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº03/2023, Tayná Ceccon Martin foi exonerada a pedido, conforme Portaria nº 837/2023;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 03/2023, por mais 30 dias, conforme artigo 342, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 06/2022.
Art. 2º - ALTERAR o artigo 1º da Portaria nº491/2023 para constar como Presidente da Comissão o servidor MARIELSO STAUDT, inscrito no CPF nº. 018.092.439-71 e como membro as servidoras ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO, inscrita no CPF nº 0049.006.559-70 e VANESSA DE SOUZA MADEIRO, inscrita no CPF nº 029.676.199-06, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 52/2023 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023
Ementa: Altera as características dimensionais dos trechos da Avenida Santos Dumont, entre Praça São Francisco, Colégio Cívico Militar e Av. Prof. Odete Oberg entre a Praça São Francisco e Av. Curitiba e Rua Frei Gaspar, do Município Cruzeiro do Oeste; e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam alteradas as características dimensionais da Avenida Santos Dumont, entre Praça São Francisco, Colégio Cívico Militar e Av. Prof. Odete Oberg entre a Praça São Francisco e Av. Curitiba e Rua Frei Gaspar, somente na caixa de rolamento que passará de 30 (trinta) metros para 20 (vinte) metros, sendo 10 (dez) metros de via e 5 (cinco) metros de calçada para cada lado.
Parágrafo único. As dimensões da caixa de rolamento, foram medidas entre as quadras 44, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 101, onde possui alinhamento existente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
Guaíra - Pr., em 05 de setembro de 2023
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2023
Ref. Audiência Pública – registrado no memorando online sob o nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação do PPA/LDO/LOA 2024, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme programa:
Data: 14.09.2023 (quinta-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 53/2023 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante venda, o imóvel rural de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., objeto da Matrícula n. º 11.007 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada levar a efeito a alienação de um imóvel rural de propriedade do Município através de venda pelo valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), isto nos termos do art. 196 da Lei Orgânica do Município, possuindo o imóvel as seguintes características: Imóvel Rural Lote de Terras nº 1, subdivisão dos Lotes 6, 6-A-1, 2-K e 2-L-A, da Gleba nº 06, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 4,8884 hectares, ou sejam, 2,02 alqueires paulistas, imóvel objeto da Matrícula nº 11.007 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º Os valores relacionados ao imóvel elencado no art. 1º desta Lei, poderão oscilar 5% (cinco por cento) de seu valor, para mais ou para menos, sendo que, para participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida em edital.
Art. 3º Realizada a alienação, este imóvel rural deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.
Art. 4º Os valores oriundos da venda do imóvel de que trata esta Lei, poderão ser aplicados da seguinte forma: viabilização de infraestrutura para o Parque Industrial; reforma de prédios Municipais; investimentos no setor de turismo e melhorias na infraestrutura do Município, como prevê o artigo 44 da Lei Complementar 101/2000 (Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal) e nos termos da Lei Orgânica Municipal, especialmente no seu art. 196.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, para a prestação de serviços de plantonista nas áreas de Técnico em Enfermagem e Farmacêutica e consultas nas especialidades de Fisioterapia e psicologia, da Lei Municipal 2.095/2017, alterada pela Lei 2.307/2022, pelo Processo de Credenciamento nº 01/2023, no valor de R$ 2.223.860,16 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 05 de setembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.325.328/0001-83, para a prestação de serviços de plantonista nas áreas de Técnico em Enfermagem e Farmacêutica e consultas nas especialidades de Fisioterapia e psicologia, da Lei Municipal 2.095/2017, alterada pela Lei 2.307/2022, pelo Processo de Credenciamento nº 01/2023, no valor de R$ 2.223.860,16 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 05 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2023
Data: 31.08.2023
Ementa: constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, Lei Municipal 2.279/2023, Decreto Municipal nº 171/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1950/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar do servidor público municipal J. D. da S., conforme noticiado por meio do memorando nº 1950/2023.
Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
Função Nome Matrícula Nº
Presidente Edina Diniz Meira 9113-02
Membro Nilson Bintencourt Gomes da Silva 29700-05
Membro Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta 29430-01
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo exercício de encargos especiais durante o período de participação na SINVE.
§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações.
§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2023
Data: 05.09.2023
Ementa: nomeia Conselheira Tutelar ANELITA BATISTA DE SOUZA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a Resolução nº 14/2023 de 31.08.2023 e o Edital de Convocação nº 12/2023 de 31.08.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora ANELITA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES, ao cargo de Conselheira Tutelar do município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.09.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.837/2023
DATA: 05/09/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNIZ & ROCHA LTDA, R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. º 039/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. º 039/2023 em favor da empresa, EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNIZ & ROCHA LTDA, R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, cujo objeto trata da CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 870/2021, RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0367/2023
DATA – 04/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Edy Carlos Seleguim Silvestre, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 04/09/23 a 03/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 54/2023 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial será regida por esta Lei e será efetivada por meio de:
I - programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção socioeconômica;
II - programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso I, para aqueles que dele necessitarem;
III - programas de reparações e ações afirmativas.
TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º A Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial será garantida a partir da:
I - criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
III - convocação e realização da Conferência Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objetivo contribuir na formulação, na implementação e no monitoramento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial em Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é um órgão deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem à promoção da igualdade racial.
Parágrafo único. Compreendem-se como Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial todas as ações públicas voltadas à prevenção, ao combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial, assim como as ações desenvolvidas para a valorização da população negra de Cruzeiro do Oeste - PR.
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, eleitos em assembleias públicas devidamente convocadas para esse fim, sendo:
I - Poder Público:
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias;
d) um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Sociedade Civil:
a) dois representantes de Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas;
b) dois representantes de entidades de cultura;
c) dois representantes de entidades religiosas;
d) dois representantes de entidades de classe de trabalhadores.
§ 1º Para cada Conselheiro titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências aplicados aos titulares.
§ 2º Os representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Prefeito(a), entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria.
§ 3º Os representantes da Polícia Militar serão indicados pelo Comandante da Polícia Militar sediada em Cruzeiro do Oeste - PR.
§ 4º Os representantes do Poder Judiciário serão indicados pelo Diretor do Fórum de Cruzeiro do Oeste - PR.
SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO
Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial regular-será por Regimento Interno próprio, com observância da legislação aplicável, aprovado por decreto do Executivo.
Art. 7º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução consecutiva.
Art. 8º A eleição da Mesa Diretora, a saber, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, será realizada na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em data a ser definida no ato da posse.
Art. 9º A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 10 Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I - garantir a implementação de políticas públicas, por meio do combate ao racismo, à discriminação e aos preconceitos raciais que atingem a população negra, contribuindo para sua inserção na vida social, econômica, política, cultural e educacional do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.;
II - propor a formulação de estudos e pesquisas, a fim de identificar as condições relativas aos interesses da população negra, quanto à educação, saúde, assistência social, trabalho e acessibilidade em geral, com vistas à valorização da comunidade negra;
III - formular e/ou opinar sobre os planos, programas, orçamentos, projetos e atividades destinados à promoção da igualdade racial no Município de Cruzeiro do Oeste;
IV - convocar e realizar a Conferência Municipal de Política de Promoção da Igualdade
Racial;
V - estabelecer intercâmbios e protocolos com organizações públicas e/ou privadas que
atuem com as políticas de promoção da igualdade racial, para esse fim;
VI - estimular, apoiar e desenvolver projetos e debates vinculados à problemática da população negra, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação e preconceitos raciais;
VII - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com a população negra em
suas várias expressões, incentivando-as em suas ações e atividades;
VIII - apoiar os órgãos e entidades na captação de recursos que discutem a execução de projetos e programas direcionados aos integrantes da população negra;
IX - fazer-se representar nos Conselhos, Fóruns e outros colegiados afins, em âmbito
federal, regional, estadual e municipal;
X - deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XI - elaborar sua proposta orçamentária;
XII - manter Ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, preconceituosos e racistas, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;
XIII - elaborar seu Regimento Interno no prazo previsto no artigo 12 desta Lei;
XIV - fiscalizar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 11 Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser constituído por:
I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - transferências de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual;
III - doações, auxílios, contribuições e legados, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que lhe venham a ser destinados;
IV - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município de
Cruzeiro do Oeste e instituições privadas e públicas nacionais e internacionais;
V - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação
em vigor;
VI - outros recursos que porventura lhe forem destinados.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 12 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de posse de seus membros, elaborará seu Regimento interno.
Parágrafo único. A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o Prefeito, obedecida à origem das indicações.
Art. 13 O Executivo regulamentará esta Lei nos 30 (trinta) dias seguintes à sua publicação.
Art. 14 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no que couber.
Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 248/2023
Data: 05.09.2023
Ementa: exonera a pedido membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e em conformidade com o artigo 32da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019 e a resolução nº 14/2023 de 31.08.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI, portador do RG nº X.312.XXX-X do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeado por meio do Decreto nº 014/2020 de 17.01.2020, com desligamento em 1º de setembro de 2023, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 014/2020, no que se refere a nomeação de Andre Rafael de Marchi, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 365
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a Servidora Municipal ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, matrícula n° 1798, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/09/2023 11:30h/22:30H Londrina-PR
Acompanhar paciente para internamento psiquiátrico no Hospital Vida, necessitando de acompanhamento de profissional de saúde, para transporte de paciente sob sedação.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/09/202305:00h/16:00h Cascavel/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2022, REF. A DISPENSA POR LIMITE N.º 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-7, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21, com sede a Rua Nestor Guimaraes, n.º 111, andar 8 sala 84 edif. corporate center, bairro estrela, Fone: (42) 4009-9999, e-mail: junior.callecg@gmail.com, michel@callecg.com.br, no Município de Ponta Grossa – PR, CEP: 84.040-130, neste ato devidamente representada pela Sra. LILIANA ELIAS PENA PILATTI, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 10.151.723-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 175.820.468-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Ribas, n.º 013, Apto. n.º 31, Ed. Cândido Portinari, centro, Município de Ponta Grossa - PR, CEP: 84.010-300, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de serviços técnicos profissionais de telemedicina cardiológica "sistema próprio de eletrocardiograma, com emissão, recepção e central de laudos online", disposto e ininterrupto por 24 (vinte e quatro) horas, aos 7 (sete) dias da semana, para atendimento dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes no Processo Licitatório N.º 056/2022, modalidade de Dispensa por Limite N.º 021/2022.
Considerando a necessidade de equipamentos e profissionais capacitados, para o bom e fiel desempenho dos atendimentos aos pacientes do município de Cidade Gaúcha – PR, conforme necessidade da Secretária de Saúde.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso I, do artigo 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem, diante disso pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original, sob o número 062/2022, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 11 de Maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Maio de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LILIANA ELIAS PENA PILATTI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$2.282.780,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 1016 (Emendas Parlamentares Individuais), nos termos do Inciso I do art. 169-A da EC 105/2020.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 51, de 05/09/2023 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$2.282.780,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 1016 (Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial), nos termos do Inciso I do art. 169-A da EC 105/2020, na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 31016 (Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf. Especial)
3.3.90.30.00 – material de consumo..... 200.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....2.082.780,68
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....2.282.780,68
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 31016 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
Fonte31016 Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf. Especial (Superávit Financeiro exercício anterior) 2.282.780,68
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Tipo: Atividade
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF Atividade P
Unid. Ordinário
Vinculado 2.282.780,68
Meta na LDO2.282.780,68
Data Inicio: 27/07/2023
Data Fim: 31/12/2023
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município, na aquisição de materiais de consumo, insumos, medicamentos e contratação de serviços médicos e laboratoriais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF Atividade P UN
01 2023 2.282.780,68
TOTAL 2.282.780,68
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 05(cinco) dias do mês de setembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2023
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Setembro de 2023, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2023
Súmula: Aprova loteamento denominado "Residencial Bela Vista" e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2023
Súmula: Aprova loteamento denominado "Morada do Sol" e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 053/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado de 07 de setembro de 2023 (Independência do Brasil), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará à normalidade no dia 11 de setembro de 2023 no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês Setembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0368/2023
DATA – 05/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Volnei Vieira de Souza, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 11/09/23 a 30/09/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 51/2023 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.282.780,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 1016 (Emendas Parlamentares Individuais), nos termos do Inciso I do art. 169-A da EC 105/2020.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.282.780,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 1016 (Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial), nos termos do Inciso I do art. 169-A da EC 105/2020, na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 31016 (Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf. Especial)
3.3.90.30.00 – material de consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 2.082.780,68

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 2.282.780,68

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 31016 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte 31016 Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf. Especial (Superávit Financeiro exercício anterior). R$ 2.282.780,68

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município					
Tipo: Atividade					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	Atividade	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	2.282.780,68
				Meta na LDO	2.282.780,68
Data Inicio: 27/07/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município, na aquisição de materiais de consumo, insumos, medicamentos e contratação de serviços médicos e laboratoriais.						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	Atividade	P	UN	01	2023	2.282.780,68
				TOTAL		2.282.780,68
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 019/2023
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
02081 DOUGLAS DIAS MACEDO 21º MOTORISTA
064.215.689-12
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 05 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.827/2023
DATA: 04/09/2023
SÚMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ICARAIMA – PARANÁ.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Nomeia a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Icaraima – Paraná.
Art. 2º - O CMDCA será composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos
Suplente: Adelaide Minqueli Manzoni
Titular: Inez Ross Fernandes Lima
Suplente: Marilia Lago
01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: Simony Fernanda Amorin
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Maiza Fernandes Felito
Suplente: Osmir Siani Fulgencio
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: José Carlos dos Santos Neto
Suplente: Joyce da Silva Francisco
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Titular: Ocinéia Martins de Angelo
Suplente: Giani Marques de Almeida
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais
Titular: Eni Borges Ferreira
Suplente: Cristina de Oliveira
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima - SISPUMI
Titular – Jaime Ribeiro Novaes
Suplente – João Batista de Melo
02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Associação da Terceira Idade de Icaraima
Titular - Rosangela De Fátima Lopes Da Silva
Suplente – Jurandir Aparecido Sena
Associação Comunitária Vila Rural Nova Esperança
Titular: Dante Costa Bueno Filho
Suplente: Cleuza Peres Bueno
02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR
Titular: Raiza de Fatima Góiz Ribeiro
Suplente: Luiz Henrique Bressan
Titular: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Suplente: Keity Aparecida de Oliveira
Art. 3º - O mandato do CMAS conforme o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.562/2018 será de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Icaraíma.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.828/2023
DATA: 04/09/2023
SÚMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICARAIMA – PARANÁ.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná.
Art. 2º - O CMDCA será composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos.
a) ÁREA GOVERNAMENTAL
I) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos
Suplente: Marilia Lago
II)Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: Lea Jose de Andrade Cardoso
III) Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Titular: Ocinéia Martins de Ângelo
Suplente: Márcia da Silva Ereno Fernandes
IV) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Daiele Fernanda Sabec
Suplente: Jose Carlos dos Santos Neto
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Eni Borges Ferreira
Suplente: Cristina de Oliveira
II) PROVOPAR MUNICIPAL
Titular: Joyce da Silva Francisco
Suplente: Dario Cezar Guerrer
c) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
I) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Icaraima
Titular: Henry Mardegan Junior
Suplente: Maria de Lourdes Pieroni
II) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Antônio Franco Ferreira Costa
Titular: Mércia Maria Vilela Galvani
Suplente: Doralice Madalena de Almeida
Art. 3º - O mandato do CMDCA conforme o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015 será de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 de setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.829/2023
DATA: 04/09/2023
SÚMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ICARAIMA – PARANÁ.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima – Paraná.
Art. 2º - O CMDI será composto por 8 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituídos.
a) ÁREA GOVERNAMENTAL
I) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
Suplente: Claudete Rodrigues Nunes Campos
II)Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: Lea Jose de Andrade Cardoso
III) Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Titular: Ocinéia Martins de Ângelo
Suplente: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
IV) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: José Carlos dos Santos Neto
Suplente: Daiele Fernanda Sabec
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS
I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Leticia do Prado Ganzaroli
Suplente: Francisco Matos da Silva
II) Associação da 3ª Idade de Icaraima
Titular: Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Suplente: Jurandir Aparecido Sena
III) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima
Titular: Orivaldo Donizetti Monerato
Suplente: Brechó Vicente Filho
IV) – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima - SISPUMI
Titular – Jaime Ribeiro Novaes
Suplente – João Batista de Melo
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraíma.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Icaraima, 04 de setembro de 2023.
Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0369/2023
DATA – 05/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Cleverson de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01/09/23 a 30/09/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 01/09/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0370/2023
DATA – 05/09/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Edy Carlos Seleguim Silvestre, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 04/10/23 a 01/01/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 04/10/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 008/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa empresa TRES VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.524.488/0001-02, com sede a Rua Dr. Camargo, nº. 4895, Zona III, CEP 87.502-010, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 2030-1793/99803-3978, e-mail: ricardosaneamentobasico@hotmail.com, neste ato devidamente representada por Ricardo Rodrigues Melo, portador do RG nº 8.363.395-6, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.840.019-09, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 008/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, o parecer Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato n° 008/2023 prorrogando-se para mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, totalizando 240 (duzentos e quarenta dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias de agosto de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RETOMADA
TERMO DE RETOMADA DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 008/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PR E A EMPRESA
TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI – ME.
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n. º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.524.488/0001-02, com sede a Dr. Camargo, nº. 4.895, Zona III, CEP 87.502-010, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone 44-2030-1793/99803-3978, e-mail: ricardosaneamentobasico@hotmail.com, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente o Senhor Ricardo Rodrigues Melo, portador do RG nº 8.363.395-6, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.840.019-09, doravante denominado CONTRATADA.
Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a RETOMADA do prazo de execução referente ao contrato nº 008/2023, firmado entre as partes acima qualificadas em 31/01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objeto a retomada da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM EM VIA URBANA, 567,65m, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DRENAGEM TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 1435/2022, PROTOCOLO 17.409.102-1, SAM 56.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 – A contagem do prazo de execução da referida obra fica retomado a partir de 18/08/2023 nos termos do novo Cronograma Físico Financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.
3.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 008/2023, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato da contratada ter solicitado um aditivo de valor o qual se encontra em análise pelo município e o Paranacidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. 4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 dias uteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI -ME
CNPJ: 27.524.488/0001-02
Contratada
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 253/2023
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora NEUZA CORREA MASSE.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à NEUZA CORREA MASSE, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–PR, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.585.514 9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 526.771.509-30, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Assistente Administrativo I, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.988,32 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - No 003/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2023, na Av. Rio de Janeiro, 2758 a Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte objeto:
Objeto Prazo de Execução da contratação
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de sistema de adução e captação subterrânea para irrigação comunitária destinados as vilas (MENINO JESUS, XETAS, RURAL HERCULÂNDIA) a serem contratados pelo município de Ivaté-PR. 12 meses
O Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br .
Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacao.ivate@hotmail.com – Telefone (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de setembro de 2023.
Karina Wentland Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, vem por meio desta comunicar que em decorrência da queda de energia no município de Ivaté do dia 04/09/23 das 15h00 que durou até o dia 05/09/23 as 09h50, foi alterada a data do Pregão Presencial n° 041/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, de forma a realizar o conserto de máquinas e tratores pesados e veículos leves, e aquisição das peças necessárias para a prestação dos serviços, fica então abaixo registrada a nova data da licitação:
NOVA DATA DO CERTAME: 11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00.
LOCAL: Prefeitura de Ivaté, Sala de Reuniões, Av. Rio de Janeiro n° 2756.
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através do e-mail: licitação.ivate@hotmail.com.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de setembro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADENDO Nº 001/2023
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023, decorrente do processo de Tomada de Preços nº 002/2023, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR.
CONTRATADA: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24.
Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:
Código Dotação
Descrição
1303 2023
11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
2 Diretoria de Obras
1016 Construções em Bens de Domínio Publico
34490510211000000256 Abrigos para passageiros de ônibus
505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Código Dotação
Descrição
1304 2023
11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
2 Diretoria de Obras
1016 Construções em Bens de Domínio Publico
34490510211000000256 Abrigos para passageiros de ônibus
510 Taxas - Exercício Poder de Policia
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Publique-se
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.
MERCELO CELESTRINO
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 486/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Objeto do Contrato: fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (descrição do serviço, banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas). O sistema apresenta os orçamentos oferecidos por todos os participantes de cada licitação do produto pretendido, em todos os municípios da federação, que tenha licitado o produto em questão. Sistema este que será utilizado por todas as Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 04 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 487/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20
Objeto do Contrato: fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da segunda revisão (40.000 km) do Veículo ONIBUS VW-MASCA ROMA, Placas: SDW9G65, Patrimônio nº 44652, Frota 567, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.684,63 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 05 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 385/2023
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Município de Guaíra, Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem assentos esportivos, tipo cadeiras de material plástico polipropileno copolímero com aditivo anti-UV e anti-chama com assento e encosto alto, tipo monobloco, com dimensões e especificações de materiais que atenda a NBR 15.925/2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme o projeto arquitetônico, para serem montadas sobre o piso da arquibancada de concreto do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, e nas demais Praças Desportivas Municipal, a serem definidas conforme necessidade do Município de Guaíra, Estado do Paraná, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme justificativa do Pregoeiro e Parecer opinativo da Procuradoria Jurídica constantes no memorando interno nº 607/2023, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 153/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: 1) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 46.186.229/0001-63, 2) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69 e 3) VIOLA MIX MOVEIS EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 040/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 040/2023, em favor das empresas: 1) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 46.186.229/0001-63 no valor R$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro reais), 2) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69 no valor R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) e 3) VIOLA MIX MOVEIS EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a presente licitação tem como objeto a aquisição de cadeiras ergonômicas e odontológicas para atender a secretaria de saúde e pátio rodoviário, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de setembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 011/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.º 9.754.007-7, matrícula: 46, GÉSMILA KAROLINE ZAMPRONIO, RG n.º 13.313.700-9, matrícula: 54, JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2, matrícula: 55, MARCOS ALBERTO SANTUCCI, RG n.º 5.902.170-2, matrícula: 53 e ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG n.º 12.542.141-5, matrícula: 57, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Contratação de Obras Públicas" pela UNYFLEX, com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio de Oliveira
Vice Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário
José Raimundo Viana
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023
OBJETO: O presente certame tem por objeto fornecimento Equipamentos Agrícolas (pulverizador e colhedora de forragens), para uso de Associação de Produtores Rurais do município de Altônia-Pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.05/09/2023
ABERTURA: 19/09/2023 ÀS 08:15
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 05/09/2023
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022
EDITAL N° 002/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes.
1. DO OBJETO
1.1 Refere-se ao objeto deste instrumento contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e nos canais de atendimento disponibilizados pela instituição.
2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
2.1. Pela prestação dos serviços, a contratante fixa como valores máximos a serem pagos mensalmente:
ITEM R$ UNITÁRIO HISTÓRICO
01 R$ 59,90 Cesta de Relacionamento
2.2. A contratada deverá debitar o valor correspondente a tarifa contratada, na data do evento, na conta de livre movimentação da contratante pré-definida.
2.3. A contratada deverá disponibilizar aos usuários os canais de atendimento de seu interesse, cumprindo os valores acima, não havendo obrigatoriedade na utilização de todos os canais
2.4. Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados no Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2023 e termino no dia 01/08/2024, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor mensal de até R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente à Cesta de Relacionamento da conta.
Maria Helena - PR, 01 de agosto 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023
INEXIGIBILIDADE 6/2022
Aos 10 dias do mês de agosto de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA, estabelecida à Rodovia Ernesto Paiva, Zona Rural, Km 01, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 24.241.346/0001-40, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO HENRIQUE SIMÕES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 10.367.320-8 SESP-PR e do CPF: n.º 067.128.139-99, telefone: (44) 9. 9767-9911, e-mail: simoes.fabioh@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor e vigência do contrato primitivo, em razão de sua renovação, para continuidade da prestação de serviço, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes a 200 (duzentas) consultas de R$ 100,00 (cem reais), em razão da prestação continuada dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, que passa a ter início em 17 de agosto de 2023 e término em 16 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita Karina Wentland Dias
RG. 14.716.569-2 RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO 02
CHAMADA PÚBLICA n º001/2023
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº006/2023 de 24 de janeiro de 2023, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:
AGRICULTORES CREDENCIADOS:
Nº FORNECEDORES
01 VALDEMAR CHAMÁM
Perobal-PR, 05 de setembro de 2023.
FABIO CESAR BELEZI
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
PROCESSO Nº 63/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global – POR LOTE.

OBJETO: O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa sendo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de uniformes destinados aos alunos da rede pública municipal de Esperança Nova/PR.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00h do dia **25 de setembro de 2023**, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50, prazo improrrogável**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 05 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 36/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: JUARES PAGANINI DE CALDAS
Objeto: Locação de um imóvel urbano, situado no perímetro Urbano, com área de total 392,00 m², área construída 103m², da quadra nº 19 (dezenove), localizada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro, n.°40, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de funcionamento de armazenar equipamentos da Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), **sendo 12 parcelas de R$700,00 (setecentos reais) mensais.**
Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 10/2022

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede Licença Especial de 180 dias ao servidor Geraldo Leal Dias.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 110/2023 e 111/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Geraldo Leal Dias, matrícula nº 2.281, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 90 dias referentes ao período aquisitivo 2012/2017 e 90 dias referentes ao período aquisitivo 2017/2022, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 06 de setembro de 2023.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de setembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N° 233/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial n° 44/2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial n° 44/2023, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Presidente:
Joana de Fatima Zanferrari Bordin, inscrita no CPF sob o nº 513.044.579-15;

II – Membro:
Marli Feliciano da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 030.806.199-35;

III – Membro:
Andreia Amorim Zarelli, inscrita no CPF sob o nº 095.339.499-96;

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar as amostras do Pregão Presencial n° 44/2023.

Art. 3°. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 66/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – PMEN

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para revitalização da Entrada do Município de Esperança Nova, Rodovia PR 587, com área total de 2265,30 m², com recursos próprios do município de Esperança Nova/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$158.143,02 (centro e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h do dia **27/09/2023**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 05 de setembro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 37/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: CARLOS JOSÉ SODEIRO
Objeto: Locação de um imóvel urbano, constituído pelo Lote Urbano nº 11-B, com área de 225,00 m², área total construída 150,44m², na quadra nº 21, localizada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro, n.°155, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).
Valor Total: R$ 10.200,00 (oito mil e quatrocentos reais), **sendo 12 parcelas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais**.
Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 11/2022

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DEVIDO A NUMERAÇÃO EQUIVOCADA DE ITENS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Ficam convocados a apresentar amostras dos itens relacionados abaixo no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Icaraíma, Avenida Hermes Vissoto nº 810 - Icaraíma – PR até a data de 12/09/2023 até as 17:30, nos termos do item "24" do edital, Pregão Eletrônico 038/2023.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	1° COLOCADO
85	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G.	PCTE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
180	GARRAFA TÉRMICA DE MESA P/ CAFÉ, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO. COM VALVULA DE APERTAR COM BICO ANTI-PINGO.	UNID	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
191	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO MEDINDO PELO MENOS 40X66CM, EM CORES CLARAS.	UNID	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
156	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML DE PLÁSTICO (P/ ÁGUA), ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO ATÓXICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO: 100°C, PRODUTO RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
157	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML DE PLÁSTICO (P/ CAFÉ), ATENDENDO AS NORMAS ABNT, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA MAXIMA DE USO: 100° C, PRODUTO RECICLAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
182	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 20X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, PRODUTO NÃO PERECIVEL, 100% FIBRAS CELULOSICAS.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
193	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA,BRANCO, 100% CELULOSE, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 2000 FLS.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
245	DETERGENTE - DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5LTRS, SEM DOSADOR. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.(DETERGENTE LÍQUIDO 5LTRS/ PARA LAVAR LOUÇA E LIMPEZA GERAL)	GALÃO	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
264	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PICOTADO E TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA, GOFRADO BRANCO, (FARDO COM 8 ROLOS DE 300 MTS CADA).	FARDO	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
265	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES PICOTADO E GROFADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 MT CADA NA COR BRANCA.	UNID	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
278	SABÃO EM PEDRA, C/ GLICERINA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, ROUPAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCÓ BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, E ÁGUA. MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, CONTIDOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
319	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL – TAMANHO "G": PCTE C/ 32.DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
320	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL – TAMANHO "GG": PCTE C/ 32. DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
321	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL – TAMANHO "M": PCTE C/ 32.DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
322	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL – TAMANHO "XXG":PCTE C/ 32. DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA.	PCTE	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A,C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APARÊNCIA: PÓ FINO, SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, NÃO CONTÉM GLUTÉM, PESO LÍQUIDO DE 370G.	UNID	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
21	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 360 G. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA* E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
22	BISCOITO, TIPO MAIZENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 360 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, MURCHOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE TER EM SEU RÓTULO INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DEVEM SER OBTIDOS PROCESSADOS E EMBALADOS,ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZEM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
27	CANJICA, DE MILHO BRANCA TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMBALAGEM DE 500G.	PCTE	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
116	SUCO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 10 LITROS, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, JÁ VEM ADOÇADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
246	DETERGENTE - DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.(DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML/ PARA LAVAR LOUÇA)	UNID	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
256	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL VERNIZ SILVER SLIM AZUL . COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO GRANDE.	PAR	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
257	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL VERNIZ SILVER SLIM AZUL . COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO MÉDIO.	PAR	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
258	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL VERNIZ SILVER SLIM AZUL . COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO PEQUENO.	PAR	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
331	PROTETOR SOLAR FATOR 60 – 200ML DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV, DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO E PROTEGER DA RADIAÇÃO UV A (320-400NM) E UV B (290-320NM), RESISTENTE A ÁGUA, EM FORMA DE LOÇÃO, COM ODOR SUAVE E AGRADÁVEL.(TIPO "OIL-FREE") NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, SEM COR, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS.	UNID	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
333	REPELENTE DE INSETOS EM CREME - COM FÓRMULA HIDRATANTE E DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA ABSORÇÃO E LONGA DURAÇÃO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E O NO MÍNIMO 100 ML.	UNID	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
335	REPELENTE EM AEROSOL- DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA ABSORÇÃO E LONGA DURAÇÃO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E O NO MÍNIMO 100 ML.	UNID	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
279	SABÃO EM PÓ, SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE 12DISSOLUÇÃO, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO). ENTREGA EM EMBALAGEM DE 800G. PLÁSTICA OU PAPELÃO.	KG	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP

Icaraíma-Pr, 05 de Setembro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 45/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 110/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 45/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/ MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA MARCA CHEVROLET, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/09/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023
Processo nº. 080/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: VIA EXPRESSO ASFALTOS INSTANTANEO LTDA
CNPJ 51.327.847/0001-16
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 05 de setembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1906/2023, de 05 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
168 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
200 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
226 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:	**85.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
198 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
212 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total:	**85.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 19/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **11/09/2023 a 15/09/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
9º	052	Simone A. Monesi dos S. Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí-PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2023
Edital de Licitação n° 109/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados para compra parcelada de Café orgânico, torrado e moído, diretamente da **agricultura familiar**, e do **empreendedor familiar rural**, **associações ou cooperativas da agricultura familiar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I, para atender a demanda de todas as secretarias do município, para um período de até 12 meses. Que após a análise e verificação da documentação de habilitação E DAS PROPOSTAS DE VENDA, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

ORDEM	PESSOAS FISICAS/JURIDICAS	QNT	VALOR	TOTAL
1°	ALAILÇO SILVESTRE	2.000	16,80	R$ 33.600,00

COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação deste Edital de classificação, a comissão dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 05 de setembro de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 22/2023 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 297/2023, comunica aos interessado na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de Gerenciamento da Rede de Dados e Comunicação da Central de Regulação medica, Unidade Administrativa e as bases descentralizadas com o Sistema de Gravação e armazenamento dos dados e Modulo de Call Center do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com os nomes das empresas vencedoras do certame.

Lote 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	18.300,00	PROPRIA	Classificado	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 05 de Setembro de 2023.

Alex dos Santos da Mata
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 199/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 062/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 041.649.499-45, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS PR, representante da empresa. CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 199/2022, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,05 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.444, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
ESTABELECE RECESSO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 157/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 05.211.777/0001-09
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.519,20 (dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte c entavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 05.211.777/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 158/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 48.186.229/0001-63
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.368,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 48.186.229/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.236.144/0001-05
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.952,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.236.144/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.220,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PARPEFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PARPEFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 031/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no tratamento voltado à reabilitação de dependência química e alcoolismo.

EMPRESA: FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA – CNPJ: 23.006.374/0001-10
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Mariluz, 05 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: K T TYSKI
CNPJ: 48.466.120/0001-05
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.636,00 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
K T TYSKI
CNPJ: 48.466.120/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 48.049.309/0001-00
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Mobiliário em Geral, com propósito de assistir as demandas de todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.352,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 48.049.309/0001-00

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 219/2023
Pregão Eletronico Nº 071/2023
Edital n°107/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: COPY SIMILE REPRODUÇÕS GRÁFICAS EIRELI EPP (03.225.715/0001-30))
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, Banners e demais itens, para atender a demanda das secretarias de Educação, Esporte e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R$1.692,50 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 220/2023
Pregão Eletronico Nº 071/2023
Edital n°107/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LONQUINI GRAFICA LTDA (10.195.399/0001-67)
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, Banners e demais itens, para atender a demanda das secretarias de Educação, Esporte e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R$1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 221/2023
Pregão Eletronico Nº 071/2023
Edital n°107/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA (50.651.174/0001-92))
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, Banners e demais itens, para atender a demanda das secretarias de Educação, Esporte e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R$1.844,50 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 222/2023
Pregão Eletronico Nº 071/2023
Edital n°107/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: UMUARAMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (14.145.153/0001-31)
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, Banners e demais itens, para atender a demanda das secretarias de Educação, Esporte e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R$1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais))
Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 223/2023
Pregão Eletronico Nº 072/2023
Edital n°110/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME (01.091.169/0001-67)
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios de PANIFICAÇÃO, do tipo BOLO RECHEADO, para serem servidos as crianças da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$12.210,16 (doze mil e duzentos e dez reais e dezesseis centavos)
Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 031/2023, refere-se à contratação de empresa especializada no tratamento voltado à reabilitação de dependência química e alcoolismo. A contratação é essencial para viabilizar a continuidade no tratamento de 01 (um) paciente que já vem sendo acompanhado pela clínica a ser contratada. Neste sentido, por ser uma clínica especializada, e para que não haja a suspensão no tratamento de reabilitação deste, torna-se necessário a contratação através de processo de inexigibilidade, fundamentando-se pela inviabilidade de competição nesta situação. Vale ressaltar, que o Assistente Social responsável pelas questões que envolvem a Secretaria de Saúde, bem como outros profissionais como Médicos, Enfermeiros, etc. apresentam um extenso histórico de acompanhamento deste paciente, visto que já faz certo tempo que o mesmo é dependente químico. Por outro lado, averiguou-se a situação econômica da família, que por sua vez, não detém de capacidade financeira suficiente para o tratamento do paciente. Assim, o município deve priorizar dar condições para que os munícipes gozem de saúde e bem-estar, para que tenham qualidade de vida e desempenhem com sobriedade sua cidadania, principalmente daqueles que estão em situação de vulnerabilidade social.

FORNECEDOR	VALOR
FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA – CNPJ: 23.006.374/0001-10	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 05 de setembro de 2023.

ANGÊLA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde.
Mariluz, 05 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 339/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ANA LUIZA LUCACIN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de Setembro, a Sra. **ANA LUIZA LUCACIN** portadora da Cédula de Identidade nº 95559549 SESP-RO, admitida em 01 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 290/2022, de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 340/2023

EXONERA O SERVIDOR
FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, o Sr. **FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM** portador da Cédula de Identidade nº 82967206 SESP-PR, admitido em 05 de Janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulador, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação em Umuarama Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 004/2023, de 03 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
CREDENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 29 de setembro de 2023, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30 (sete horas e trinta minutos) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via e-mail licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio, 05/09/2023.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 316 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 103 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aviamentos, tecidos e itens de artesanato para atender a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, na modalidade de benefício eventual (auxílio natalidade) da Assistência Social.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).
Data da assinatura do contrato: 25 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 25 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA Nº. 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2023, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS, PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS, VISTORIAS, ANALISE TÉCNICA, ALVARÁ, HABITE-SE, CONCLUSÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, LIGADA AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 DE SETEMBRO DE 2023, às 09h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 05 de setembro de 2023.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 320 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCIANA PAVOSWSKI FRANCO SILVESTRE
SEDE: Ponta Grossa – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 113/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a ministração de curso de vigilância sócio assistencial destinado a subsidiar e nortear as ações da gestão da política de Assistência Social do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Data da assinatura do contrato: 04 de setembro de 2023
Vigência do contrato: 04 de dezembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 63/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas, conforme memorando nº 141/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4ESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública. Crimes em licitações e contratos administrativos de acordo com a lei 14.133/21. Crimes praticados por particulares contra a administração em geral, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	13/09/2023
Data de retorno:	15/09/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/09/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1459 **Protocolo Data:** 05/09/2023
Documento Nº: 63/2023 **Processo Nº:** 370/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 05/09/2023 às 08:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
AQR3K-EDR44-KZB5X-3UFLC-AK3W3

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 05/09/2023 10:16 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 05/09/2023 10:12 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 05/09/2023 10:15 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 64/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 142/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública. Crimes em licitações e contratos administrativos de acordo com a lei 14.133/21. Crimes praticados por particulares contra a administração em geral, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	13/09/2023
Data de retorno:	15/09/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/09/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1460 **Protocolo Data:** 05/09/2023
Documento Nº: 64/2023 **Processo Nº:** 371/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 05/09/2023 às 08:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
FDX6F-BOENJ-REJAH-Y6L7F-7KXFS

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 05/09/2023 10:16 **CPF/CNPJ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 65/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira, conforme memorando nº 143/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública. Crimes em licitações e contratos administrativos de acordo com a lei 14.133/21. Crimes praticados por particulares contra a administração em geral, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	13/09/2023
Data de retorno:	15/09/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/09/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1462 **Protocolo Data:** 05/09/2023
Documento Nº: 65/2023 **Processo Nº:** 372/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 05/09/2023 às 10:32

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
CCRN6-YLSSF-2Z03W-ZSBRH-TMNQV

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 05/09/2023 16:50 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 05/09/2023 16:44 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 05/09/2023 16:41 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 66/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos, conforme memorando nº 144/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública. Crimes em licitações e contratos administrativos de acordo com a lei 14.133/21. Crimes praticados por particulares contra a administração em geral, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	13/09/2023
Data de retorno:	15/09/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/09/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1463 **Protocolo Data:** 05/09/2023
Documento Nº: 66/2023 **Processo Nº:** 373/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 05/09/2023 às 10:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
5P5OW-FIW1D-V0R0L-KBNXL-QC84M

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 05/09/2023 16:50 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 05/09/2023 16:44 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 05/09/2023 16:41 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 67/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Antônio Marcos Toth, conforme memorando nº 145/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Antônio Marcos Toth
Matrícula e/ou RG:	8.733.617-4 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública. Crimes em licitações e contratos administrativos de acordo com a lei 14.133/21. Crimes praticados por particulares contra a administração em geral, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	13/09/2023
Data de retorno:	15/09/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/09/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1464 **Protocolo Data:** 05/09/2023
Documento Nº: 67/2023 **Processo Nº:** 374/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 05/09/2023 às 15:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
TLRS7-EVT70-DJWF7-CGHQV-9C5FP

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 05/09/2023 16:50 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 05/09/2023 16:44 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 05/09/2023 16:41 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.713.550,00	6.713.550,00	1.486.472,06	22,14	8.208.998,95	122,28	(1.495.448,95)
RECEITAS CORRENTES	6.713.550,00	6.713.550,00	1.486.472,06	22,14	8.208.998,95	122,28	(1.495.448,95)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	39.127,74	-	141.631,94	-	(141.631,94)
Impostos	-	-	39.127,74	-	141.631,94	-	(141.631,94)
CONTRIBUIÇÕES	1.966.150,00	1.966.150,00	351.582,29	17,88	1.433.481,66	72,91	532.668,34
Contribuições Sociais	1.966.150,00	1.966.150,00	351.582,29	17,88	1.433.481,66	72,91	532.668,34
RECEITA PATRIMONIAL	4.718.000,00	4.718.000,00	1.068.069,29	22,64	6.271.981,42	132,94	(1.553.981,42)
Valores Mobiliários	4.718.000,00	4.718.000,00	1.068.069,29	22,64	6.271.981,42	132,94	(1.553.981,42)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400,00	29.400,00	27.692,74	94,19	361.903,93	1.230,97	(332.503,93)
Demais Receitas Correntes	29.400,00	29.400,00	27.692,74	94,19	361.903,93	1.230,97	(332.503,93)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	378.663,53	17,57	1.638.094,53	75,99	517.555,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.869.200,00	8.869.200,00	1.865.135,59	21,03	9.847.093,48	111,03	(977.893,48)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.869.200,00	8.869.200,00	1.865.135,59	21,03	9.847.093,48	111,03	(977.893,48)
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.869.200,00	8.869.200,00	1.865.135,59	21,03	9.847.093,48	111,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	2.391.981,84	2.709.818,16	669.077,26	2.391.079,97	2.710.720,03	2.391.079,97	-
DESPESAS CORRENTES	5.021.800,00	5.051.800,00	665.579,13	2.386.396,68	2.665.403,32	665.877,26	2.385.494,81	2.666.305,19	2.385.494,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.426.800,00	4.426.800,00	641.390,05	2.299.824,50	2.126.975,50	641.390,05	2.299.824,50	2.126.975,50	2.299.824,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.000,00	625.000,00	24.189,08	86.572,18	538.427,82	24.487,21	85.670,31	539.329,69	85.670,31	-
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	50.000,00	3.200,00	5.585,16	44.414,84	3.200,00	5.585,16	44.414,84	5.585,16	-
INVESTIMENTOS	80.000,00	50.000,00	3.200,00	5.585,16	44.414,84	3.200,00	5.585,16	44.414,84	5.585,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	2.391.981,84	2.709.818,16	669.077,26	2.391.079,97	2.710.720,03	2.391.079,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	2.391.981,84	2.709.818,16	669.077,26	2.391.079,97	2.710.720,03	2.391.079,97	-
SUPERÁVIT (XIII)				7.455.111,64	-		7.456.013,51		7.456.013,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	9.847.093,48	-	669.077,26	9.847.093,48	2.710.720,03	9.847.093,48	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	378.663,53	17,57	1.638.094,53	75,99	517.555,47
RECEITAS CORRENTES	2.155.650,00	2.155.650,00	378.663,53	17,57	1.638.094,53	75,99	517.555,47
CONTRIBUIÇÕES	1.955.650,00	1.955.650,00	348.663,53	17,83	1.563.094,53	79,93	392.555,47
Contribuições Sociais	1.955.650,00	1.955.650,00	348.663,53	17,83	1.563.094,53	79,93	392.555,47
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	30.000,00	15,00	75.000,00	37,50	125.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	30.000,00	15,00	75.000,00	37,50	125.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

05/09/2

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.869.200,00**	**8.869.200,00**	**668.779,13**	**2.391.981,84**	**100,00**	**6.477.218,16**	**669.077,26**	**2.391.079,97**	**100,00**	**6.478.120,03**
Previdência Social	8.869.200,00	8.869.200,00	668.779,13	2.391.981,84	100,00	6.477.218,16	669.077,26	2.391.079,97	100,00	6.478.120,03
Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	2.391.981,84	100,00	2.709.818,16	669.077,26	2.391.079,97	100,00	2.710.720,03
Reserva do RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**8.869.200,00**	**8.869.200,00**	**668.779,13**	**2.391.981,84**	**100,00**	**6.477.218,16**	**669.077,26**	**2.391.079,97**	**100,00**	**6.478.120,03**

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
Processo nº 052/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para substituição nos veículos do SAMAE de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)
Empresa: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ 43.010.415/0001-59.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 31 de agosto de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 051/2023, com o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.273.727/0001-08, para CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 41.000,00 M², CONFORME PROJETO no Município de Tapejara/Pr.
O valor total da prestação do serviço é de R$-558.530,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais e quinhentos e trinta reais).
Tapejara/PR, 05 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 414/2023
ATO DELEGATÓRIO
SÚMULA: Delega poderes aos servidores municipais para movimentação das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CNPJ: 51.761.875/0001-47
Considerando o Decreto nº 204, de 07 de julho de 2023, o qual lhe confere poderes de gestão, O SR. LUCIANO WILIAN LAZARIN, no uso de suas atribuições legais,
DELEGA:
Art.1.° - Os serviços abaixo listados poderão ser autorizados pelo Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente ou pelos Servidores Públicos CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 523.923.509-06, e RG nº 3.764.011-5 SSP/PR, ou CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Fazenda e Administração, inscrito no CPF sob o nº 513.022-849-91 e RG. 4.375.112-3 SSP/PR. Sendo obrigatórias duas assinaturas que responderão pelos poderes que seguem.
Emitir cheques, abrir contas, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossarem cheques, requisitar cartões eletrônicos, efetuar pagamentos, sustar / contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, altera e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônicos, DOC e TED, liberar arquivos, receber arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar resgate / aplicação financeira, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas /aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivo de pagamento. No gerenciador financeiro, solicitar saldo e extrato investimento, saldo e extrato de operação financeira, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e demais transações com o Banco do Brasil.
Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando a Portaria n° 397/2023, de 24 de agosto de 2023.
Pérola, 04 de setembro de 2023
LUCIANO WILIAN LAZARIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob nº 002/2023, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos em Condição de Uso pertencentes ao Município de Tapejara – Paraná, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente. O Leilão nº 001/2023 ocorrerá no dia 21 de setembro de 2023, às 08h30min, e será regido pela Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara, 05 de setembro de 2023. José Alexandre Soave - Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINAO LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023-.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado – R$-3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos – Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 31 de agosto de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2021.
OBJETO: Para manutenção do Reajuste Financeiro entre as partes, fica ajustado o valor de R$ 278.497,98 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e mudanças nos valores de base da tabela INCC (Índice Nacional da Construção Civil), nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Sexta, Parágrafo 2° do Contrato Administrativo n° 028/2022, mantendo todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, ficando o valor global do contrato atualizado no montante de R$ 4.898.937,18 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 05 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve, CONCEDER
À servidora, APARECIDA CARVALHO CRUZ, portadora do CPF. nº. 668.339.659-00, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 13/05/2006 a 12/05/2011, a ser gozada no período de 04/09/2023 a 02/12/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 04 de setembro de 2023, a cidadã ANA BEATRIZ PELIÇON BORGES, portadora do CPF nº 111.365.429-57, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE GABINETE, nomeada pela Portaria nº 063/2023 de 15 de março de 2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 04 de setembro de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 05 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 415/2023
Concede Férias a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA, matricula nº 2046-0, ocupando o cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 25/09/2023 a 09/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 266/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023, os atos praticados que autorizou a contratação de empresa para apresentação de um show a ser realizado pela artista JHULLY DINIZ para abertura do evento "Pérola + Leite" a ser realizado no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
JHULLY STEPHANY DINIZ FERREIRA 07685026910
1.600,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 05 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de veículos destinado ao transporte sanitário, com saldos proveniente de recursos do VIGIASUS, Resolução SESA nº 808/2022 e contrapartida municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 20/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h05m do dia 20/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h06m do dia 20/09/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.075,00 (cento e vinte mil e setenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 11/2023
b) Licitação Nrº : 1/2023
c) Modalidade : Leilão:
d) Data Homologação : 05/09/2023
e) Objeto Homologado : O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis (veículos e outros) inservíveis, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Estado do Paraná, conforme avaliação da "Comissão de Avaliação de Bens Móveis Do Consórcio" dos bens descritos no Anexo único deste edital.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Filintro de Souza Santana
CNPJ/CPF: 751.772.269-72

LOTE 1
Valor Total do Lote: 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PAS/AUTOMÓVEL; GM/S-10 Advantage D, PLACA: APA-6161, CABINE: dupla, COMBUSTÍVEL: Álcool/gasolina, ANO: 2009, MODELO: 2010; Categoria: OFICIAL	01	01	R$41.000,00	R$41.000,00

Valor Total Homologado - R$ 41.000,00

São Jorge do Patrocínio, 05 de setembro de 2023.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA

SINDIRURALTR.COM.BR
SINDIRURALTR@SINDIRURALTR.COM.BR
R. JOSÉ TONDATO, 80
85.990-000 - TERRA ROXA - PR
+55 44 3645.2199
+55 44 8805.2695

SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 05/09/2023 este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigira o Sindicato no período de **14/10/2023 a 13/10/2026.**

CARGO	NOME DO CANDIDATO
PRESIDENTE	FERNANDO VOLPATO MARQUES
VICE PRESIDENTE	CEZAR AGNALDO RAMPIM
PRIMEIRO SECRETARIO	EDUARDO MITIO NISHIDA
SEGUNDO SECRETARIO	GENI WEDMANN
PRIMEIRO TESOUREIRO	ADEMIR FERREIRA DE PADUA
SEGUNDO TESOUREIRO	ENIO CLEBER HORING
CONSELHO FISCAL	EURICO DE FREITAS MIRANDA
CONSELHO FISCAL	KOUGI TAKAHASI
CONSELHO FISCAL	WALTER CASINI
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	EUGENIO ROSSATO
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	IVO ANTONIO PASLAUSKI
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	JOSE ANTONIO PAES FOGLIETTI
DELEGADO REPRESENTANTE	FERNANDO VOLPATO MARQUES
DELEGADO REPRESENTANTE	CEZAR AGNALDO RAMPIM

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Terra Roxa – Pr. 05 de setembro de 2023.

Fernando Volpato Marques
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 49/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de agosto de 2023.

Fornecedor: METALURGICA LAMB LTDA
CNPJ/CPF: 14.037.993/0001-80

LOTE 1
Valor Total do Lote: 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- escorregador inclisivo de roletes para cadeirante premium; - carrosel inclusive para cadeirante insividual;- balanço incluso para cadeirante individual premium; - gangorra inclusiva para cadeirante dupla premium;		UND	1	R$ 22.727,27	22.727,27

Valor Total Homologado - **R$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de setembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
DECRETO N°. 121, DE 04 SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.392 de 30 de Agosto de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 19.986,15 (dezenove mil; novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis R$: 19.986,15
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação orçamentária:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (143)Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 19.986,15
Art. 3o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, Em 04 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
DECRETO N°. 120, DE 04 SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.388 de 10 de Agosto de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
Art. 2o. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 45.013,85 (Quarenta e cinco mil; treze reais e oitenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis R$: 45.013,85
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R$: 45.013,85
Art. 4o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, Em 04 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2023
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Ofícios nº 174/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 20/09/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva	06/02/1999	76,00
6	Maycon Junior Stochi Souza	25/03/1991	75,50
7	Fabiano Kovalski	16/07/1986	75,00
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
6	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
7	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
4	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	58,00
5	Gilian Boni Carreira	08/03/1986	57,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 05 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 125/2023
Dispensa por Limite nº 35/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de roupas de cama e banho, que serão destinados ao Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.997,30 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024.
Adjudicada e Homologada: 05/09/2023.
Data de Assinatura: 05/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 135/2022
Dispensa Por Justificativa nº 61/2022
Locatário: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Locador: EVERTON AMADOR LIMA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 11/09/2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a prorrogação do prazo da locação, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 04/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, para administração da folha de pagamento dos servidores públicos ativos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 21/09/2023 à 20/09/2028.
Fundamentação: Pregão nº 54/2023.
Adjudicada e Homologada: 29/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2019
Dispensa Por Justificativa nº 26/2019
Locador: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Locatário: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor da locação passando o valor da parcela mensal de R$ 2.021,68 (Dois mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com efeitos a partir de 01/08/2023, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato de locação permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/09/2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 103/2022
Tomada de Preços nº 03/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato conforme estabelecido na Cláusula Segunda, o acréscimo no valor de R$ 24.614,81 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), referente a instalação de tapumes.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual de R$ 1.085.057,71 (um milhão, oitenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) para R$ 1.109.672,52 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 30/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
16º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme estipulado na cláusula vigésima quarta, parágrafo único do presente contrato, de 01/09/2023 à 30/09/2023, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 31/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 194/2023
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora LETÍCIA CAVICHIOLI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.372.499-6, ocupante do cargo de Provimento efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 28/08/2023 a 23/02/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 454/019 DE 01 SETEMBRO DE 2023.
Regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IRRF) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR
O Prefeito do Municipio de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo 158, inciso I da Carta Magna, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;
Considerando o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;
Considerando a exigência imediata de adequação do Municipio aos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento de retenção de IRRF noS contratos em curso e em cumprimento do disposto no art.11 da LRF – LC nº 101/2000.
DECRETA:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IRRF), em observância ao dispodto no art. 64 da lei federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de setembro do exercício de 2023 (01/09/2023), sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§ 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores (Anexo II deste Decreto).
§ 4º A retenção de que trata o caput deste artigo, pelo Poder Legislativo, será definida entre os Contadores responsáveis por ambos os Poderes.
Art. 2º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, e em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.
Parágrafo Único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.
Parágrafo Único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Municipio de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 01 dias do mês desetembro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ANEXO I - DECRETO Nº 454/2023
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF)
BENS E SERVIÇOS IR (%)
Alimentação; Energia elétrica;
Serviços prestados com emprego de materiais;
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e
Mercadorias e bens em geral.
1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.
0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social",
fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadro no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12;
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou
alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.
1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. 0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;
Seguro saúde.
2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone;
Correio e telégrafos; Vigilância;
Limpeza;
Locação de mão de obra;
4,80
Intermediação de negócios;
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
Factoring;
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
Demais serviços.
Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. TABELA DE RETENÇÃO. Disponível em: < http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.
TAKETOHSI SAKURADA
Prefeito Municipal
ANEXO II – DECRETO Nº454/2023
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 JANEIRO DE 2012
[...]
CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO
Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto; II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas; XIII - Itaipu binacional;
XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal,
Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244,
de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)
§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).
TALETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 018/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº017/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Almeida Souza Tedardi	24/03/2022	79,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michelle Eduvirgem	22/12/1986	70,00
7	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski	03/03/1992	68,00
9	Claudia Fernanda Bueno Da Silva	13/04/1983	67,50
10	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63,50
11	Bárbara Almeida Vilasboas	09/06/1981	60,00
12	Gisele Da Rocha Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Meriani Schiapati	25/03/1996	53,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	51,50

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Contradado)	31/12/1984	51,50
2	Alexandra Lopess Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00
4	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00
2	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	80,00
3	Henrique Vital Ferreira (Convocado)	22/10/1987	80,00
4	Mauro Nicolau Dos Santos (Contratado)	21/11/1973	78,00
5	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva	06/02/1999	76,00
6	Maycon Junior Stochi Souza	25/03/1991	75,50
7	Fabiano Kovalski	16/07/1986	75,00
8	Alef Luis Souza Bottner	24/11/1993	75,00
9	Mario Junior Lopes De Oliveira	13/09/1997	75,00
10	Gilmar Veiha	02/05/1985	74,00
11	Mayk Celão Saraiva	10/11/1992	74,00
12	William Carvalho Bressan	24/03/1997	74,00
13	Jodney Dario Peron	28/07/1975	73,50
14	Fernando Ap. De Souza Pires	29/01/1988	73,00
15	André Do Nascimento Aranha	12/10/1991	72,50
16	Iago Da Silva Mançano	06/08/1996	72,50
17	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	72,50
18	Alexandre Lima Santos	08/02/1984	72,00
19	Jose Nildo Silva Moreira	22/05/1992	72,00
20	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho	07/06/1999	72,00
21	Juliano De Oliveira Souza	09/07/1981	71,50
22	Fabiano Gazzani Campos	18/12/1983	71,50
23	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Reclassificado)	16/02/1977	71,00
24	Devair Rufino Dos Santos	12/08/1987	71,00
25	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71,00
26	Natan Dos Santos Valoto	27/03/1996	71,00
27	Lucas Da Silva Poliszuk	29/04/1996	71,00
28	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50
29	Willian Costa Ferreira	03/09/1990	70,50
30	Heriky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
31	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70,50
32	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
33	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,00
34	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00
35	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
36	Eleandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
37	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00
38	Edicarlos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
39	Valdeir Bispo Dos Santos	04/10/1985	70,00
40	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00
41	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987	70,00
42	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	70,00
43	Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00
44	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
45	Cleilton De Souza Medina	17/01/1990	70,00
46	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
47	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00
48	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,00
49	Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
50	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
51	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
52	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
53	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70,00
54	Adriano Silva Martins	13/02/1999	70,00
55	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
56	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00
57	Devanir Caldeira Braut	20/06/1987	64,00
58	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
59	Luiz Carlos Dalcanale	10/11/1976	62,00
60	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
61	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
62	Rafael Rodrigues Luiz	31/01/1997	61,00
63	Reginaldo De Lucena Proenço	23/01/1979	60,50
64	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
65	Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira	30/06/1992	60,50
66	Ailton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
67	Valdinei Corrêa Carolina	22/11/1981	60,00
68	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,00
69	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	100,00
70	Marcos Rogério Fraguas Pirota (Final da Lista)	03/03/1982	90,00
71	Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)	25/11/1990	90,00
72	Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista)	06/06/1984	86,50
73	Vinicius Volpe Carvalho (Final da Lista)	06/11/1990	85,00
74	Leandro Ricardo (Final da Lista)	13/01/1986	82,00
75	Mario Cesar João Jobi (Final da Lista)	04/03/1973	81,00
76	Anderson Jessé Da Silva (Final da Lista)	15/12/1992	81,00
77	José Luiz Mantovani (Final da Lista)	18/06/1965	80,00
78	Jose Joao Da Silva (Final da Lista)	13/03/1975	80,00
79	Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista)	29/06/1979	80,00
80	Reinaldo Pessoa (Final da Lista)	05/11/1979	80,00
81	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	80,00
82	Odair Noibal (Final da Lista)	06/09/1983	80,00
83	Fabio Pinheiro De Andrade (Final da Lista)	06/11/1983	80,00
84	Helia Pereira (Final da Lista)	23/12/1985	80,00
85	Elias Torino (Final da Lista)	17/04/1986	80,00
86	Jose Vicente Andrade (Final da Lista)	22/01/1972	79,00
87	Marlon Oliveira Xavier (Final da Lista)	10/03/1984	79,00
88	Juliano De Carvalho Correia (Final da Lista)	11/12/1989	80,50
89	Natalino De Souza Ferreira (Final da Lista)	20/12/1985	79,00
90	Matheus Eduardo Santos Rezende (Final da Lista)	29/10/1993	76,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
2	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	80,00
3	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva	27/09/1993	78,00
4	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	74,00
5	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
6	Janaína Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	51,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)	10/10/1985	80,00
2	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
3	Lucas Cruz Venancio	06/06/1996	70,00
4	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira	12/11/1995	70,00
5	Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	06/04/1997	62,00
6	Maicon De Freitas Costa	11/10/1989	61,00
7	Lucas Gaspareti	20/04/1993	60,00
8	Marcos Rogério Fraguas Pirota	03/03/1982	60,00
09	Glaucia Tatiane Ferreira De Lima	04/05/1994	52,00
10	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	51,50
11	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
12	Geovani Brito De Jesus	06/03/2002	50,00
13	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
14	Ailon Luiz Dos Reis Brazão (Final da Lista)	11/12/2001	82,50
15	Gilmar Borges Celeri (Final da Lista)	03/08/1980	79,00
16	Danillo Vieira Mendes (Final da Lista)	20/08/1990	74,00
17	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	73,50
18	Johnes Matias Dos Santos (Final da Lista)	06/01/1994	72,50
19	Claudemar Brandão De Oliveira (Final da Lista)	01/04/1981	72,00
20	Marcio Arigoni (Final da Lista)	11/02/1984	70,50

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Convocado)	27/09/1993	98,00
2	Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Convocado)	19/04/1990	97,50
3	Camila Patricia Da Silva Marin (Convocado)	25/05/1988	97,00
4	Ana Paula Venâncio	13/03/1993	97,00
5	Renata Alves Pereira Gonçalves	24/02/1991	96,50
6	Valdeir Alves Felipe	30/08/1984	95,50
7	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	95,50
8	Luzia Tramarin Da Silva	10/06/1968	95,00
9	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz	21/09/1976	95,00
10	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	09/12/1981	95,00
11	Natália Caroline Bachin Da Silva	18/04/1999	95,00
12	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	94,00
13	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
14	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	94,00
15	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
16	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
17	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
18	Solange Da Silva Pereira (Reclassifcada)	28/11/1983	93,00
19	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
20	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
21	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
22	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
23	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
24	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
25	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
26	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
27	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
28	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
29	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	91,00
30	Maiara Tamires Favoreto Nascimento	17/10/1989	90,50
31	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	90,50
32	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
33	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
34	Itaina Durval De Jesus Ferreira	27/11/1995	90,50
35	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,50
36	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
37	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
38	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
39	Leide Aparecida Rampin	04/03/1985	90,00
40	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
41	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
42	Kaizela Pereira Dos Santos Marques	11/01/1991	90,00
43	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
44	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
45	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
46	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
47	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
48	Nathiele Aparecida Do Vale Jana	03/10/1999	87,50
49	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	84,00
50	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
51	Silvana Alves Da Silva	10/05/1986	80,00
52	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	80,00
53	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
54	Dulciana Aparecida Da Silva França	09/09/1985	79,50
55	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	79,00
56	Josineia Marques De Arruda Da Cunha	09/04/1981	76,00
57	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
58	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	73,00
59	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
60	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	71,00
61	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
62	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
63	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
64	Taynara Vicente Da Silva	08/06/1995	71,00
65	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	71,00
66	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
67	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	70,50
68	Graziela Da Silva	17/12/1998	70,50
69	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
70	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
71	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
72	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	70,00
73	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
74	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
75	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
76	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
77	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
78	Jaine Cristina Fidelis De Oliveira	29/07/1997	54,00
79	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
80	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
81	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
82	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
83	Vitoria Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	52,50
84	Maria Ivanete Araujo Guimarães	18/10/1972	52,00
85	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
86	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
87	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
88	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
89	Guilherme Freitas Pereira Nascimento	07/12/2001	52,00
90	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	52,00
91	Eloá Silva De Souza	22/04/2004	52,00
92	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
93	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
94	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
95	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
96	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
97	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	51,50
98	Ysadora Faria Garcia	28/06/2003	51,50
99	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,50
100	Brenda Carolina Proença Coelho	03/03/2005	51,50
101	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
102	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
103	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	51,00
104	Rosineide Gregorio Castro	25/09/1993	51,00
105	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
106	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
107	Luís Henrique Apolinario	09/02/2000	51,00
108	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	51,00
109	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
110	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
111	Giovana Pereira Rigole	26/07/2005	51,00
112	Matheus Henrique De Oliveira Moreira	17/08/2005	51,00
113	Rosana Ferraregi Pires	11/03/1975	50,50
114	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	50,50
115	Aline Cristina Silva Nogueira	14/04/1992	50,50
116	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	50,50
117	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	50,50
118	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	50,50
119	Keilla Mara Rodrigues Da Silva	30/12/1998	50,50
120	Leticia Stefane Bachin	30/01/1999	50,50
121	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,50
122	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	50,50
123	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	50,50
124	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,50
125	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	50,50
126	Emily Zambelli	18/04/2002	50,50
127	Letícia Raiane De Aguiar Pires	16/08/2003	50,50
128	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,50
129	Natalia Eduarda Santos Duarte	12/02/2004	50,50
130	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	50,50
131	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,50
132	Julia Vital Ferreira	21/09/2006	50,50
133	Alessandra Da Silva Pereira	24/09/2009	50,50
134	Zenaide Pereira De Azevedo	04/05/1963	50,00
135	Monica Cantelli	27/08/1968	50,00
136	Helena Ferraz	13/04/1971	50,00
137	Rosangela De Souza	07/07/1976	50,00
138	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	50,00
139	Denise De Lima Santos	28/08/1979	50,00
140	Fabiana Andreia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	50,00
141	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Caravalho	28/11/1985	50,00
142	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	50,00
143	Kelli Cristiane Conti Perissato	06/04/1989	50,00
144	Aline Ane Silva Barros	08/11/1989	50,00
145	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00
146	Claudia Nayara De Oliveira	11/05/1992	50,00
147	Carla Loana Morano	06/12/1992	50,00
148	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
149	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	50,00
150	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00
151	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00
152	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	50,00
153	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	50,00
154	Priscila Baleeiro Nobre	30/05/2001	50,00
155	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	21/06/2001	50,00
156	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
157	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00
158	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50,00
159	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
160	Ludmila Valiente De Almeida	10/10/2003	50,00
161	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
162	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	50,00
163	Samara Da Silva Stevanato	02/07/2004	50,00
164	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
165	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00
166	Isabelle Dos Santos Dutra	17/05/2005	50,00
167	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	14/07/2023	50,00
168	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975	100,00
169	Ludemila Regina Piccirilo (Final da Lista)	24/11/1980	100,00
170	Suzana Maria Viti (Final da Lista)	04/03/1981	100,00
171	Aline Paganelli Pereira Pirota (Final da Lista)	31/05/1987	100,00
172	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00
173	Cristiane Tavares Da Silva Ferreira (Final da Lista)	05/02/1983	99,50
174	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final da Lista)	02/05/1996	98,00
175	Jéssica Baleeiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991	97,50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Graciele Silvestre Dos Santos (Contratado)	22/10/1977	98,00
2	Luzia Tramarin Da Silva (Contratado)	10/06/1968	97,00
3	Ana Paula Venâncio (Contratado)	13/03/1993	97,00
4	Valdeir Alves Felipe (Contratado)	30/08/1983	95,50
5	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
6	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
7	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
8	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	92,00
9	Talita Souza Da Rocha Rebello	31/10/1987	92,00
10	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
11	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
12	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
13	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
14	Camila Patricia Da Silva Marin	25/05/1988	91,00
15	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
16	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
17	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
18	Daiane Ticianelli Sissa	01/02/1989	90,50
19	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	90,50
20	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
21	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
22	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
23	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
24	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
25	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00
26	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
27	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
28	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
29	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,00
30	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
31	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
32	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
33	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
34	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	80,00
35	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
36	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	80,00
37	Dulciana A Da S Franca	09/09/1985	79,50
38	Débora Raitz Silva	28/07/1992	78,00
39	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
40	Sivanilde Aparecida Rigotto	03/07/1974	72,50
41	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
42	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	71,50
43	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
44	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
45	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
46	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	71,00
47	Daniely Alves Silva	26/11/1996	71,00
48	Leticia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
49	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
50	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
51	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
52	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	70,00
53	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
54	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	70,00
55	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
56	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
57	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
58	Angélica Cristina Medeiros	30/03/1990	70,00
59	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
60	Vera Lúcia Dos Santos	04/12/1971	63,00
61	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
62	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
63	Leticia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
64	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
65	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
66	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
67	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
68	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
69	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
70	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
71	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	52,00
72	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
73	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
74	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
75	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
76	Danieli Marques Chiarion	05/07/2001	51,50
77	Luan Ferreira Benites	25/10/2004	51,50
78	Isabelle Dos Santos Dutra	17/05/2005	51,50
79	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
80	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,00
81	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
82	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	51,00
83	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
84	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
85	Luís Henrique Apolinário	09/02/2000	51,00
86	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
87	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
88	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,00
89	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	50,50
90	Tais Tristão Camargo	13/02/1992	50,50
91	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	50,50
92	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	50,50
93	Joiciane Cassia Rodrigues

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Processo: n.º 121/2023. Pregão Presencial nº 57/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares para compor o Kit Escolar para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 04/09/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.366.418/0001-29, estabelecida na Av. Perola Byington, 1461, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	7	Caderno cartografia, capa dura, 96 fls, tamanho: 275mmx200mm, com capa e contra capa, revestido por papel couche 697 gr, e folhas internas em papel offset de 56 gr, apresentando descrição técnica na contracapa.	UN	600	TILIBRA	16,15	9.690,00
1	14	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores, atóxico, sextavado, pintado, fabricado com 100% de madeira reflorestada, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente e com ponta de 3,3 mm, incluindo o kit (de acordo com confecção da empresa, contendo no mínimo uma borracha escolar branca, um apontador e dois lápis grafite preto), com certificado FSC, e selo do INMETRO.	CX	1.300	FABER-CASTELL	20,75	26.975,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 36.665,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 36.665,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Processo: n.º 121/2023. Pregão Presencial nº 57/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares para compor o Kit Escolar para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 04/09/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406, centro, CEP 87308-832, na cidade de CAMPO MOURAO, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	Caderno brochura – capa dura – 48 fls	UN	2.100	JANDAIA	7,38	15.498,00
1	9	Caneta esferográfica cor AZUL, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	15	BIC	63,00	945,00
1	10	Caneta esferográfica cor PRETA, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	15	BIC	63,00	945,00
1	11	Caneta esferográfica cor VERMELHA, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO.	CX	8	BIC	63,00	504,00
1	13	Giz de cera – caixa com 12 cores variadas, tipo estaca, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, com as seguintes dimensões mínimas: 11 mm diâmetro e 105 mm de comprimento. Produto certificado junto ao INMETRO e o ASTM D 4236.	CX	250	PIRA	7,40	1.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 19.742,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 19.742,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Processo: n.º 121/2023. Pregão Presencial nº 57/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares para compor o Kit Escolar para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 04/09/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.186.229/0001-63, estabelecida na RUA ICARAIMA, 2802, centro, CEP 87504-400, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	5	Caderno brochura, capa dura, 96 fls, tamanho: 200mmx275mm, com capa e contra capa, revestido por papel couche 697 gr, e folhas internas em papel offset de 56 gr, apresentando descrição técnica na contracapa.	UN	2.300	JANDAIA	13,00	29.900,00
1	12	Cola escolar branca líquida, com marca do fabricante, bico econômico, composição acetato de polivinila atóxica; peso líquido de 110g, com poder adesivo, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Produto certificado junto ao INMETRO. fácil de usar. Sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamento.	UN	1.500	FRAMA	7,20	10.800,00
1	15	Massa de modelar escolar com 12 cores, peso líquido de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.	CX	600	MAGIX	5,80	3.480,00
1	18	Pasta larga, com abas e elástico, material em polipropileno, tamanho ofício na cor transparente. Medidas 33,2 x 23,2 x 4 cm.	UN	600	POLIBRAS	6,99	4.194,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 48.374,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 48.374,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 371/2023
DATA: 04/09/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 43 da Lei Municipal nº 006, de 08 de maio de 2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Icaraíma.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a previsão do art. 43 da Lei Municipal nº 006/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Icaraíma, que define que a "readaptação" é o provimento do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em perícia médica oficial;
CONSIDERANDO que em data de 08 de agosto de 2023, a servidora pública IVONE AMORIM passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que a mesma seja definitivamente remanejada para função que não exija esforço físico devido ao seu quadro clínico de saúde física;
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar a servidora IVONETE AMORIM no cargo de Auxiliar administrativo cujas atribuições não exigem esforço físico e são compatíveis com a limitação da capacidade física da servidora, por tempo indeterminado.
Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 3º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR, 05 de agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.
Objeto: a aquisição de Discos de Grade Aradora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: E.M.E. COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.782/0001-86, sediada na Avenida Florianópolis, S/N, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos).
Francisco Alves – Pr. 05 de setembro de 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Maria Aparecida Pontes a atual Rua Projetada "E", localizada no Parque das Grevilhas, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 30 de agosto de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 253/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4364/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 8.741.802,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de R$ 5.261.145,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais), e da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R$ 3.150.657,00 (três milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 01 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 253 DE 01/09/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 70.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100.000,00
10.301.0024.2.252	Aquisição de Material Odontológico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 160.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	R$ 69.044,00
10.302.0025.1.121	Contribuição para Consórcios	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1064	R$ 494.497,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1064	R$ 4.697.604,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60128	R$ 3.150.657,00
				TOTAL GERAL	R$ 8.741.802,00
TOTAL GERAL					8.741.802,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 253 DE 01/09/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 330.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 330.000,00
TOTAL GERAL					330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4299/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 252 DE 30/08/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300107	R$ 269.000,00
08.306.0012.1328	Implantação e Construção do Restaurante Popular	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 49.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 318.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1019	S.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 94.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 94.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.306.0003.2284	Implantação e Manutenção do Restaurante Popular	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL					427.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 252 DE 30/08/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 158.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 158.000,00
TOTAL GERAL					158.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	6.418.225,22	1.403.952,37	300107	5.014.272,85
		Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2023	300107	300.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2023	300107	125.213,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2023	300107	608.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 172/2023	300107	800.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2023	300107	60.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 185/2023	300107	300.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 196/2023	300107	692.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 238/2023	300107	300.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 234/2023	300107	432.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 249/2023	300107	737.950,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 252/2023	300107	269.000,00
		Saldo atual	300107	390.109,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.803/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de setembro de 2023.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	VITOR CANO BATISTA	13.946.329-3	GOA II	13	B

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.804/2023
Concede licença luto a servidora ROSANGELA BARBOSA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder a servidora ROSANGELA BARBOSA PEREIRA, matricula 935721, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.846.868-1 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 302.941.588-04, nomeada em 24 de junho de 2013 para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde licença luto por 8 (oito) dias no período de 29 de agosto de 2023 à 05 de setembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.805/2023
Concede licença luto a servidora SAMANTHA MACIEL GOIS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder a servidora SAMANTHA MACIEL GOIS DA SILVA, matricula 1080833, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.602.610-2 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 081.499.609-45, nomeada em 02 de março de 2023 para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 25 de agosto de 2023 à 01 de setembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.806/2023
Concede licença luto ao servidor EDNO ALVES MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder ao servidor EDNO ALVES MOREIRA, matricula 997091, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.047.140-6 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 051.630.009-18, nomeada em 12 de dezembro de 2014 para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos licença luto por 8 (oito) dias no período de 28 de agosto de 2023 à 04 de setembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.807/2023
Concede licença para casamento a servidora SABRIELLY KARINA CORDEIRO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder a servidora SABRIELLY KARINA CORDEIRO PEREIRA, matricula 1080517, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.362.288-6 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 123.489.549-82, nomeada em 18 de maio de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 25 de agosto de 2023 à 01 de setembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.808/2023
Designa o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Designar o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, matrícula 1007950, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.695.256-6-SESP-SP, inscrito no CPF n.º 088.114.689-73, nomeado em 20 de janeiro de 2021, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Controladoria Interna do Município, para responder como Encarregado de Acesso à Informação, conforme Decreto n° 099/2023 de 04 de abril de 2023, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.809/2023
Demitir a pedido FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido, FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.618.990-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 085.551.169-96, admitida em 14 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Farmacêutico 40HS-RAE Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.810/2023
Demitir a pedido ADEMIR MALDONADO GALVES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido ADEMIR MALDONADO GALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.546.333-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 564.757.059-34, admitido em 20 de fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Motorista III, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005/2001, Lotado Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 04 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 60/2000.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.811/2023
Demitir a pedido VITORIA CAROLINA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido VITORIA CAROLINA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.191.683-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.598.599-22, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Secretário Escolar, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.812/2023
Exonera a pedido RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.833.917-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 092.695.059-28, nomeada em 07 de março de 2023, ocupante do cargo em carreira de Secretario Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 482/2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.813/2023
Demitir a pedido ANGELO GALLE, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido ANGELO GALLE, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.933 SSP-PR, inscrito no CPF nº 936.449.148-34, admitido em 14 de maio de 2001, ocupante do emprego público de Motorista I, pelo REGIME CLT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
02º	79,0	651583	JOSIANE SANTOS DA SILVA

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	JOSIANE SANTOS DA SILVA	15/09/2023	10:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Assistente Social**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 15 de setembro de 2023, as 09:00 horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	**Agente Comunitária de Saúde**	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 05 de Setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 181/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO,** no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 012/2023 de 16 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO,** portadora do CI/RG n.º 9.411.867-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.998.879-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, retroagindo a partir de 04 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 05 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.814/2023
Demitir a pedido ELIZABETH FERREIRA, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido ELIZABETH FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.585.370-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 588.074.709-34, admitida em 01 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de Aux.Servicos Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.815/2023
Demitir a pedido ALTAIR LONGO, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido ALTAIR LONGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.585.370-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.300.109-97, admitido em 08 de março de 2005, ocupante do emprego público de Aux.Servicos Gerais, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 032/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judice", candidata AMANDA DE AGUIAR do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 08, 11 e 12 de setembro de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 14 de setembro, conforme cronograma retificado.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	72.25	49,00	13.00	134.25	3
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	4
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	5
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	6
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	7
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	8
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	9
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44,00	11.00	123.50	10
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	12
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	13
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	14
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	15
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	16
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	17
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	18
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	51.75	39,00	9.00	99.75	19
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73.00	49,00	13.00	135.00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43.00	15.00	124.25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	40
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	41
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	42
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	43
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	44
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	45
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	46
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	47
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	48
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	49
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	50
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	51
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	52
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	53
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	54
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	55
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	57
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	58
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	59
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	60
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	63
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	64
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	65
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	66
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	67
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	68
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	69
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	70
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	71
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	72
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	73
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	74
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	75

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	99.75	5
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 180/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS,** no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 011/2023 de 15 de agosto de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS,** portadora do CI/RG n.º 86351080 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 037.813.629-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo a partir de 01 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 05 de Setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.09.05 17:21:15 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 053/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO MIGUEL LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de análises clínicas em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 121/2023, anexo. Em 05 de setembro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 05/09/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 054/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de mamografia bilateral, Densitometria em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 122/2023, anexo. Em 05 de setembro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 05/09/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 055/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ZUKOVSKI & CIA LTDA, para prestação de serviços de Angiorressonância Cerebral, Ressonância magnética de articulação temporo mandibular (bilateral), Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço, Ressonância magnética de coluna lombo sacra, Ressonância magnética de coluna torácica, Ressonância magnética de crânio, Ressonância magnética de sela tursica, Ressonância magnética de membro superior (unilateral), Ressonância magnética de tórax, Ressonância magnética de abdômen superior, Ressonância magnética de Bacia/pelve/abdômen superior, Ressonância magnética de membro inferior (unilateral), Ressonância magnética de vias biliares/ colangioressonancia- tomografia computadorizada de crânio; tomografia computadorizada de tórax; tomografia computadorizada de coluna lombo sacra; tomografia computadorizada de coluna cervical tomografia computadorizada de face / seios da face / articulacoes temporo-mandibulares; tomografia computadorizada de abdômen superior; tomografia computadorizada de articulacoes de